

EDITAL

PREGÃO Nº 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ/GO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ/GO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 10.550.278/0001-96, COM SEDE NA AVENIDA CEL. TUBERTINO RIOS QD10 LT'S 4 E 4 C, JARAGUÁ, CEP: 76.330-000 ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DE SUA PREGOEIRA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 055/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024; E *DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2024*, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 13/03/2025

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59:59 horas do dia 10/03/2025, através do Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, do e-mail “licitacaosaude@jaragua.go.gov.br, ou mesmo por protocolo na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO (Av. Paulo Alves, Esquina c/ AV. JK Qd. 29 Lt.14 Centro – CEP 76.330.000 - Jaraguá - GO)

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades das 18 Unidades Básicas de Saúde (USB) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme condições, quantidades e exigências preestabelecidas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, constantes neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jaraguá para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	07. 01 - 10.302.2852.2.230 – 3.3.90.30.10 Ficha 621 – Fonte 107.011

Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	07. 01 - 10.302.2852.2.230 – 3.3.90.30.10 Ficha 621 – Fonte 107.009
Fortalecimento das Ações de Atenção Básica	07. 01 - 10.301.2852.2.221 – 3.3.90.30.10 Ficha 572 – Fonte 107.009

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. Consórcio de licitantes, tendo em vista as particularidades do objeto e a necessidade de fomento da disputa, fato que o consórcio pode desestimular e impedir a recepção de propostas mais vantajosas a Administração (Acórdão nº 1.946/2006 – Plenário – TCU – rel. Min. Marcos Bemquerer / Acórdão nº 566/2006 - Plenário – TCU – rel. Min. Marcus Vinícius Vilaça / Acórdão nº 2.813/2004 – 1ª Câmara - TCU).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, assim como o competente registro junto a ANVISA, para os itens aos quais sejam necessários legalmente tal previsão;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas, em complementação, aqueles que constam do orçamento de referência estipulado pela Administração;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021, assim como aquelas em que a marca indicada não venha acompanhada, do competente registro junto a ANVISA, para os itens aos quais sejam necessários legalmente tal previsão.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior (ou percentual de desconto superior – caso p critério de julgamento seja maior desconto)** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, além do sítio eletrônico oficial do Município de Jaraguá/GO, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar **preço final superior ao preço máximo fixado** (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) no orçamento de referência da Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) marca(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da Documentação de Habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), contudo, para tal providência, deverá ter o licitante providenciado a juntada de documento que ateste a preexistência da condição, mesmo que este esteja contido com vícios, falhas e/ou vigência expirada.

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Autorização para funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em plena validade – AFE, assim como demais autorizações complementares necessárias, como os referentes a autorização de funcionamento, por exemplo dos órgãos de vigilância sanitária municipal e ou estadual, a depender da legislação adotada na sede do licitante;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. Será incluído na futura ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.21. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.22. Mantiverem sua proposta original.

9.23. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.24. O registro a que se refere o item 9.20 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.25. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.26. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 9.20 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.27. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.28. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Termo de Referência.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **4 (quatro) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar no prazo de 10 (dez) minutos (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, art. 40), imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob condição de decadência.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO IX), a qual é parte integrante deste edital;

15.2. Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer ao Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá/GO para firmar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

15.2.1. A convocação será feita mediante correspondência eletrônica (e-mail);

15.2.2. No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada a Ata de Registro de Preço ou Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

15.3. A Proponente vencedora que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, não o fizer nos prazos estipulados no item 15.2 e subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços a que sagrou-se vencedora, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

15.4. Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 15.3, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto no item 9.20 e seguintes deste instrumento convocatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Coronel Tubertino Rios, QD10 LTs 04 e 04C, Centro, Jaraguá/GO, CEP: 76.330-000, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Jaraguá, 25 de fevereiro de 2025.

**MARIA DOLORES CARVALHO DA MATTA
PREGOEIRA**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades das 18 Unidades Básicas de Saúde (USB) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme condições e exigências preestabelecidas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 1.653/2022.

1.3. Para atender de forma satisfatória as necessidades da administração, sugerimos a licitação na modalidade Pregão SRP (sistema de registro de preços) uma vez que as quantidades apresentadas são estimadas, sendo mais viável o registro dos valores em ata para futuras contratações conforme a necessidade apresentada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se em face da necessidade da contínua reposição do estoque relativo aos insumos e materiais odontológicos, os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento dos munícipes. A aquisição de materiais e insumos odontológicos tem o objetivo de atender as necessidades das 18 Unidades Básicas de Saúde (USB) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

2.2 A realização desse processo de licitação para aquisição dos insumos e materiais se justifica, pois, os mesmos são imprescindíveis para manutenção do fluxo normal de atendimento odontológico. Dessa forma, a falta de alguns desses itens pode acarretar em uma suspensão do atendimento odontológico nas UBS e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), o que compromete a saúde da população, deixando-a em situação de vulnerabilidade.

2.3 A oferta de tratamento odontológico de qualidade contribui para a prevenção de doenças e para a promoção da saúde bucal no município. Diante do exposto para que ocorra a manutenção dos serviços existente e dos que possam existir, se faz necessária abertura de novo processo de contratação para aquisição de insumos e materiais odontológicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME
1	50	UN	Abridor De Boca modelo Abritec Adulto E Infantil Material: Silicone. * Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm. * Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm. * Validade: 5 anos. . * Autoclavável à 134°C.
2	50	UN	Abridor de boca tipo molt – adulto * Não cortante. * Material: Aço inox. * Tamanho: 14cm. * Autoclavável.
3	50	UN	Abridor de boca tipo molt – infantil * Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos * Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade * Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.
4	300	PC	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - seringa com 2,5 ml de gel contendo 37% de ácido fosfórico com clorexidina, gel condicionador que produz micro retenções na superfície dentária, que são necessárias para a adesão entre resinas e o tecido dentário. Na seringa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 2 (dois) anos após a data de fabricação.
5	100	PC	AFASTADOR MINESSOTA LISO. Em aço inox, autoclavável, não cortante.
6	80	UN	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 30 MM - Confeccionada em aço inoxidável, 30 mm. Embalagem com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação; lote; validade; registro na ANVISA/MS.
7	200	PC	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 22 MM - Confeccionada em aço inoxidável, 22 mm. Embalagem com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação; lote; validade; registro na ANVISA/MS.
8	50	UN	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL CURVA ESQUERDA nº 302; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.

9	50	UN	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL RETA Nº 301; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lamina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.
10	50	UN	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN DIREITA 1R; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.
11	50	UN	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN RETA Nº 2; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lamina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.
12	50	UN	ALAVANCA APEXO RETA Em aço inoxidável, autoclavável.
13	50	UN	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL CURVA DIREITA nº 303; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.
14	50	UN	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN RETA INFANTIL CABO OCO – Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Em aço inoxidável autoclavável, cabo de 8 mm.
15	50	UN	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN ESQUERDA 1L; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lamina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.
16	150	UN	ALAVANCA POTTS. PAR * Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. * Cabo em alumínio anodizado. * Totalmente autoclavável. * Garantia: 2 anos.
17	20	UN	ALGINATO TIPO II 410G • Tipo: Tipo II. • Presa: Normal (regular). • Composição: Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Tetra-pirofosfato de Sódio, Fluotitanato de Potássio, Polietileno Glicol, Óxido de Magnésio, Diatomita, Aroma, Clorexidina, Álcool Anidro e Fenofaleína. • Uso: Para uso odontológico.
18	500	UN	ALGODÃO EM ROLETE Nº2 PARA USO ODONTOLÓGICO - 100% de algodão hidrófilo levemente gomado; não estéril, isento de impurezas e extra absorvente, medindo aproximadamente 04 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, embalagem em pacote com 100 roletes.
19	50	UN	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO-Indicado para aparar tecido fibroso ou pequenas espículas ósseas. Características: * Tamanho: 16cm. * Aço inox. * Autoclavável. * Também conhecida como Pinça Goiva.
20	120	CX	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - INJETÁVEL. COM 50 AMPOLAS.
21	200	CX	ANESTÉSICO COM VASO SOLUÇÃO ESTÉRIL injetável de Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/mL) + Epinefrina 1:100.000 acondicionada em tubetes de VIDRO de 1,8 mL. Cada embalagem contém 50 tubetes de vidro.

22	20	CX	ANESTÉSICO SEM VASO Tubete de VIDRO. Sem vaso constritor. Contém 50 tubetes de vidro.
23	100	FR	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA A 20% - APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA. Não provoca dermatite de contato, efeito rápido, indicado para anestesia local, aromatizado, não deixam gosto residual amargo. Frasco com 12 gramas, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número do lote, e número de registro no Ministério da Saúde.
24	100	UN	ANTI-SÉPTICO BUCAL 1000 ML – antisséptico bucal sem álcool, que protege a gengiva enquanto realiza a eliminação de germes e bactérias de maneira efetiva, sendo ideal para o tratamento de gengivite e na prevenção de manchas, placa bacteriana, mau hálito, sangramento de gengiva e outras doenças periodontais. * Com válvula pump. * Sem álcool. * Ajuda a combater a gengivite e o mau hálito. * Ação antibacteriana prolongada. Eficácia clínica superior à maioria dos agentes antibacterianos. * Fórmula à base de Gluconato de Clorhexidina 0,12%. * A Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. * Mecanismo de ação catiônica: A Clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. * Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas.
25	50	UN	ANTISSÉPTICO TÓPICO DEGERMANTE 2% Embalagem com 100ml.
26	50	UN	APLICADOR PARA CIMENTO HIDROXIDO- aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado em aço inox.
27	40	PC	ARCO DE OSTBY ADULTO, DOBRÁVEL, AUTOCLÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.
28	200	UN	BABADOR DESCARTAVEL. Confeccionado em papel superabsorvente; mais resistente e com maior poder de absorção; duas camadas; uma de papel e uma de plástico; não estéril; sem adesivo; dimensões 33cm x 47cm; cor azul; pacote com 100 unidades.
29	60	UN	BANDEJA TIPO HOSPITALAR ODONTOLÓGICA em aço inox medindo 22x12x5,5 cm
30	60	UN	BANDEJA TIPO HOSPITALAR ODONTOLÓGICA em aço inox medindo 22x17 x 1,5cm.
31	150	UN	BARREIRA GENGIVAL, NÃO IRRITA A OS TECIDOS GENGIVAIS. Possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões, sai por inteiro no momento de retira-lo. embalagem contendo 2g.
32	40	FR	BICARBONATO DE SÓDIO em pó e de coloração branca, cristalino e extrafino, aroma natural. Elimina placa bacteriana e materiais orgânicos. Grau de pureza de 99,9%. Não entope o equipamento, para uso odontológico. Frasco contendo 500 gramas.
33	200	UN	BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO REFORÇADO 20x30CM 1 KG

34	200	UN	BOBINAS PARA ESTERILIZAÇÃO LISAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME - produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas 300 mm com 100 metros de comprimento.
35	100	UN	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA, PONTA CARBIDE, TIPO: ENDO Z, NUMERO: 219 EZ, modelo ponta: topo inativo.
36	80	UN	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: LARGO PEESO, NUMERO: 1, MODELO PONTA: ESPECIAL, MATERIAL: ACO INOX. O produto a ser cotado deverá ser uma broca de largo com 32 mm de comprimento.
37	50	UN	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: MAC SPADDEN, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 50 COM 21 MM, MODELO PONTA: ESPIRAL, MATERIAL: ACO INOX. O produto a ser cotado deverá ser uma caixa com 04 unidades.
38	80	UN	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: LARGO PEESO, NUMERO: 2, MODELO PONTA: ESPECIAL. O produto a ser cotado deverá ser uma broca de largo com 32 mm de comprimento.
39	80	UN	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: ENDODONTIA, TIPO: GATES 32, NUMERO: 1, MODELO PONTA: CILINDRICA.
40	80	UN	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: ENDODONTIA, TIPO: GATES 32, NUMERO: 2, modelo ponta: cilíndrica.
41	50	UN	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA: MAC SPADDEN, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 45 COM 21 MM. MODELO PONTA: espiral, material: aço inox, o produto a ser cotado deverá ser uma caixa com 04 unidades.
42	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 01 PARA ALTA ROTAÇÃO
43	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 01 PARA BAIXA ROTAÇÃO
44	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 02 PARA ALTA ROTAÇÃO
45	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 02 PARA BAIXA ROTAÇÃO
46	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 03 PARA ALTA ROTAÇÃO
47	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 03 PARA BAIXA ROTAÇÃO
48	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 05 PARA ALTA ROTAÇÃO
49	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 05 PARA BAIXA ROTAÇÃO
50	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 06 PARA ALTA ROTAÇÃO
51	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 06 PARA BAIXA ROTAÇÃO
52	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 08 PARA ALTA ROTAÇÃO
53	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 08 PARA BAIXA ROTAÇÃO
54	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado número 1112F para acabamento em restaurações de resina composta ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.

55	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada para preparo cavitário número 1035, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.
56	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº 2100
57	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº 3203F
58	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº 2200.
59	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; CARBIDE Nº 1558; em aço inoxidável; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de do calor seco; úmido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixa conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número do registro do Ministério da Saúde.
60	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada nº 3168F para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação sem sinais de oxidação e sem rebarbas esterilizável.
61	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada para preparo cavitário número 1045; cônica dupla (carretel); em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável às diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em encaixes conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
62	100	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada para preparo cavitário número 3195, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.
63	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada para preparo cavitário número 3195F, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.
64	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada para preparo cavitário número 3217; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde

65	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada para preparo cavitário número 3217F, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável;
66	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; diamantada; cilíndrica; para preparo cavitário número 1093, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.
67	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada; cônica ponta inativa nº 3083; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizáveis através de calor úmido; seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embaladas individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta o registro do produto trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no ministério da saúde
68	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada; para alta rotação; cônica invertida; número 1033; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.
69	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cilíndrica topo ogival número 2214; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
70	60	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cilíndrica topo ogival número 2214FF; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
71	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cilíndrica topo plano número 1090; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os

			dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
72	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cilíndrica topo plano número 1095; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
73	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cônico topo arredondado número 2134; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
74	100	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cônico topo arredondado número 2136; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
75	100	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cônico topo arredondado número 2136FF; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
76	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cônico topo plano número 1061; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no ministério da saúde.

77	100	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cônico topo plano número 1065; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
78	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; em aço inoxidável; diamantada esférica nº 1015; para alta rotação.
79	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; para baixa rotação; esférica; contra angulo; aço carbide; número 07; conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente. Adaptável a diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizáveis através de calor úmido; seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embaladas individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar o registro do produto trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
80	50	UN	BROCA/ PONTA ODONTOLOGICA; PONTA: LENTULO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, NUMERO: 25 A 40, 4 UNIDADES DE 25MM, MODELO PONTA: ESPIRAL, MATERIAL: aço inox, cores vermelho e preto.
81	150	UN	BROCAS CÔNICA DENTEADA cirúrgica 701 c – de haste longa, para alta rotação 701 c em aço carbide autoclave, esterilizadas e embaladas em blister.
82	200	UN	BROCAS CÔNICA DENTEADA cirúrgica 702 c – de haste longa, para alta rotação 702 c em aço carbide autoclave, esterilizadas e embaladas em blister.
83	30	UN	CABO PARA BISTURI Nº 03 EM AÇO INOX.
84	200	UN	CABO PARA ESPELHO BUCAL –cabo para espelho universal em inox para suporte de espelho bucal, formato oitavado.
85	40	UN	CAIXA CIRURGICA PARA ESTERILIZAÇÃO caixa inox c/ tampa perfurada para esterilização e armazenamento de instrumental odontológico 17,5x10,5x5,5cm.
86	50	UN	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAÇÃO caixa inox c/tampa perfurada para endodontia com 18x08x05cm com 108 furos.
87	30	UN	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAÇÃO caixa inox perfurada com tampa para esterilização e armazenamento de instrumental medindo 28x14x6cm.
88	20	UN	CALCADOR DE HOLLEMBACK 1 INFANTIL - Com pontas duplas de formato cônico e arredondado, é utilizado para condensação de compósito e amálgama. Em aço inoxidável autoclavável, cabo de 08 mm.

89	80	UN	Calçador de Paiva (1,2,3,4) Embalagem com 4 unidade Produzido em aço Inoxidável. * Totalmente autoclavável.
90	80	UN	Calçador de Paiva nº1 Produzido em aço Inoxidável. * Totalmente autoclavável.
91	80	UN	Calçador de Paiva nº2 Produzido em aço Inoxidável. * Totalmente autoclavável.
92	20	UN	CALCADOR DE WARD 1 INFANTIL - Com pontas duplas, pequenas e arredondadas, é utilizado para condensação de compósito de amálgama. Em aço inoxidável autoclavável, cabo de 08 mm.
93	400	UN	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL – atóxico e Hipoalérgico. Isento de látex, deverá apresentar laudo BFE (eficiência de filtração bacteriana). Estéril. Tamanho :120 x 70 cm, com bordas adesivas. Deverá apresentar baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas e resistência a ignição quando em contato com fontes de calor, como cauterizadores, bisturis elétricos e instrumentos de fibra ótica. Isento de látex, deverá apresentar laudo BPE (eficiência de filtração bacteriana). Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala. Registro Anvisa.
94	50	UN	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO. Material do corpo em titânio, rolamento em cerâmica. Velocidade máxima maior de 400.000 RPM. Refrigeração com 03 ou mais furos. Permite a troca de brocas por botão de pressão. Tipo de conexão com 04 furos. Cabeça tipo pequena.
95	50	UN	CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO. Tipo contra ângulo. Relação transmissão 16:1; Torque cerca de 35 N CM; permite troca de broca trava LT/FG. Com refrigeração externa. Cabeça tipo padrão.
96	50	UN	Caneta de alta rotação com saca brocas Modelo obedece a padrões da norma ISO7785-1 para desempenho de torque e nível de ruído. * Spray único. * Corpo em alumínio, mais leve. * Rolamento metálico. * Pressão de trabalho de 32 a 36lb/pol². Cabeça com 12mm de diâmetro. * Encaixe Borden (2 furos). * Sistema de encaixe de brocas FG convencional. * Alto torque. * Alto torque. * Leve. * Para brocas entre 1,59 e 1,6 mm de diâmetro. * Pinça tipo fg (saca brocas). * Autoclavável a 135° C. * Garantia: 6 meses.
97	30	UN	CARIOSTÁTICO * Tem ação bactericida, devido a presença da Prata. * Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. * Ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada. * Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. * Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. Marca de referência: Biodinâmica, Iodontosul e AF do Brasil.
98	40	UN	Chaves aperto ponta inserto tipo ultrassom controle de torque pode ser utilizado nos equipamentos Alt sonic jet

99	150	UN	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Indicação: * Restaurações de dentes deciduos. * Restaurações tipo classe III e V. * Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas. * Para tratamento restaurador atraumático (ART). * Cimentações provisórias de coroas. * Restaurações provisórias. Características: * É um cimento de presa rápida. * Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. * Biocompatível. * Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. * Maior capacidade de recarga de flúor. * Produto com certificação CE (Certificação Europeia). * Validade: 2 anos após a data de fabricação.
100	100	UN	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (KIT) - ideal para o capeamento pulpar e no forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. * Excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória. * Fácil mistura. * Coloração semelhante à dentina, com pigmentos radiopacificantes. Graças a isto, não interfere no resultado estético dos materiais restauradores. * Presa rápida: rápido endurecimento. * Inibe o crescimento microbiano (ph alcalino). * Não interfere na polimerização de resinas. * Facilita radiodiagnóstico. * Pode ser usado como cimento provisório sem eugenol. * Proporciona economia e simplificação de inventário. * Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. * Biocompatível.
101	80	UN	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO- Cimento Obturador à base de óxido de zinco e eugenol. Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui uma fina granulação, propiciando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Embalagem com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml. Características: Cimento apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. * Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. * Cimento.
102	80	UN	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO NA COR BRANCA – com fórmula isenta de eugenol, ph neutro. Totalmente atóxico. Pote único com 25 gramas.
103	10	UN	CINZEL WEDELSTAEDT Nº 3-4: Utilizado para remover retalhos de ossos, inclusive retallo palatal secundário. Em aço inox autoclavável.
104	40	UN	Clareador Dental Composição: Gel de Peróxido de Carbamida, Oxalato de Potássio, Fluoreto de Sódio, Espessante, Neutralizante, Conservante, Umectante, Água purificada.
105	300	CX	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTERIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: 45 a 80, COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES.

106	200	CX	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTERIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES.
107	200	CX	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTERIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES.
108	200	UN	CONES DE GUTA PERCHA ACESSORIO ODDOUS DE DEUS RS. Rolados a mão com placas de alta precisão. Obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtippeds nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade, material 100% natural. Contem 100 unidades.
109	20	UN	CUBA REDONDA DE INOX / AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO: 10 CM. CAPACIDADE: 340ML. Garantia: permanente contra defeitos de fabricação.
110	20	UN	CUBA RIM DE INOX - Medindo 26X12X6 CM; 750ml; não estéril; pesando em média 170g.
111	80	CX	CUNHA CERVICAL PEQUENA - inter- dental, de madeira, anatômicas, com acabamento perfeito e sem arestas, descartável. Caixa com 100 unidades.
112	50	UN	CURETA ALVEOLAR N° 85 - instrumental odontológico usado para curetagem de alvéolo para remoção de cistos.
113	80	UN	CURETA DE DENTINA N°17
114	50	UN	CURETA IVORY 2-3: INDICADA PARA REMOVER DEPÓSITOS E MANCHAS DOS DENTES, SUPERFÍCIES SUPRAGENGIVAL E SUBGENGIVAL, REMOVER O REVESTIMENTO DE TECIDO MOL DA BOLSA PERIODONTAL E ALISAR A RAIZ. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.
115	50	UN	CURETA LONGA 11-12 INFANTIL: usada na área de endodontia, a cureta longa tem como finalidade curetar a região pulpar, por isso tem a haste mais longas, facilitando ao profissional o melhor acesso. Em aço inoxidável autoclavável, cabo de 08 mm.
116	50	UN	CURETA LONGA 17-18 INFANTIL: usada na área de endodontia, a cureta longa tem como finalidade curetar a região pulpar, por isso tem a haste mais longas, facilitando ao profissional o melhor acesso. Em aço inoxidável autoclavável, cabo de 08 mm.
117	50	UN	CURETA LONGA 35-36 INFANTIL: usada na área de endodontia, a cureta longa tem como finalidade curetar a região pulpar, por isso tem a haste mais longas, facilitando ao profissional o melhor acesso. Em aço inoxidável autoclavável, cabo de 08 mm.
118	50	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5-6; indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva. * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
119	50	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8; indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva. * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.

120	50	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12; indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva. * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
121	50	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14; indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva. * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
122	50	UN	CURETA PERIODONTAL; MCCALL 17-18; em aço inox, usada para cirurgias de periodontia.
123	20	UN	Cureta Ponta de Morse * Aço inox. * Autoclavável. Indicado para remover grandes quantidades de depósitos das superfícies supragengivais.
124	50	UN	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 BOLINHA: Utilizado para descolar retalhos em cirurgias implantodônticas e periodontais, cabo de 08 mm. Aço inox autoclavável.
125	20	UN	DESCOLADOR DE MOLT 2-4: Utilizado para descolar retalhos em cirurgias implantodontias e periodontais. Aço inox autoclavável.
126	20	UN	DESCOLADOR FREER DUPLO: Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Aço inox autoclavável. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.
127	12	UN	DESINCRUSTANTE 1 LITRO - Solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos, uso exclusivo em materiais de aço inox, revitaliza os instrumentos e dá brilho.
128	50	UN	DETERGENTE ENZIMATICO: para remoção de resíduo orgânicos e minerais aderidos nas superfícies e redução de carga microbiana; frasco com 1000ml; na data da entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade.
129	50	UN	DISCO SOF- LEX POP ON REPOSIÇÃO GROSSO - 1/2 4931G LARANJA COM 30 DISCOS.
130	50	UN	DISCO SOF- LEX POP ON REPOSIÇÃO FINO - 1/2 4931F LARANJA COM 30 DISCOS.
131	50	UN	DISCO SOF- LEX POP ON REPOSIÇÃO SUPER FINO - 1/2 4931SF LARANJA COM 30 DISCOS.
132	50	UN	DISCO SOF- LEX POP ON REPOSIÇÃO MÉDIO - 1/2 4931M LARANJA COM 30 DISCOS.
133	200	UN	Escova de assepsia (Limpeza delicada) Indicado para degermação das mãos e antebraço da equipe cirúrgica e lavagem das mãos nos pré- procedimentos invasivos. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm.
134	80	UN	Esculpidor Hollembach n°3 Produzido em aço Inoxidável. Totalmente autoclavável.
135	50	UN	Esculpidor Hollembach: Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística. Características: 3s * Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA.

136	30	CX	ESPAÇADOR DIGITAL 21MM SÉRIE VERMELHA, CAIXA COM 04 UNIDADES.
137	30	CX	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM SÉRIE VERMELHA, CAIXA COM 04 UNIDADES.
138	50	UN	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 01; inserção de resina; em aço inox.
139	50	UN	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 24 Autoclavável, aço inoxidável. Indicado para manipulação de cimentos e silicone.
140	150	UN	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº03 FRONT SURFACE.
141	150	UN	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 05 - Confeccionado em aço inox, com haste em inox autoclavável com rosca universal. Imagem frontal de precisão, espelho de mínimo 22 mm, embalados individualmente, constando dados de identificação, fabricação, lote, isenção/registro MS/ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA - BASARA, GOLGRAN, WILCOS.
142	80	UN	ESPONJA HEMOSTÁTICA- esponja produzida com colágeno (gelatina) porcino liofilizado, indicada para uso durante os procedimentos cirúrgicos odontológicos Características: *Embalagem com 10 unidades * Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. * Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. * Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. * É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. * Material atóxico e não pirogênico. * Esterilizada por raios gama. * Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica. * Material leve com peso aproximado de 10mg. * Dimensões: 1x1 cm.
143	40	UN	ESTOJO ODONTOLÓGICO (BROQUEIRO) alumínio autoclavável para 12 a 15 brocas usado para armazenar e esterilizar.
144	20	UN	EUCALIPTOL - O solvente de Guta Eucaliptol é utilizado em procedimentos endodônticos para auxiliar na remoção de obturações de canais radiculares.
145	50	FR	EUGENOL LIQUIDO; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. acético 0,5%; frasco com aproximadamente 20ml, embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
146	150	UN	FIO DENTAL CONFECCIONADO EM NYLON - lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em ácido inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, com 100 metros trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
147	100	UN	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 - diâmetro 4.0 (caixa com 24 unidades). Estéril, trançado, siliconizado, não absorvível obtido da proteína fibroína e goma do casulo da seda preta. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com 24 unidades. Embalagem constando dados de fabricação, validade, lote, tipo e data de esterilização, isenção/registro no M.S./ANVISA.

148	100	UN	Fio de Sutura Nylon 6.0 Embalagem com 24 envelopes • Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 2,0 cm, ângulo de 180° 3/8 encastada em um fio de 45cm com número cirúrgico 6.0.
149	100	PC	FIO DE SUTURA SINTÉTICO INABSORVÍVEL DE NYLON COM DIÂMETRO 5.0 - 45 cm de comprimento em monofilamento, estéril. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com 24 unidades, constando dados de fabricação, validade, lote, tipo e data de esterilização, isenção/registro no M.S./ANVISA. Validade mínima de 12 meses.
150	100	UN	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE (VAPOR) - composta por dorso de papel crepado a base de celulose especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme clara com listras intermitentes diagonais amarelas, impregnadas de substância química (indicador de processo). 19 mm x 30 m. Apresentação: rolo.
151	80	PC	FITA/TIRA MATRIZ DE POLIESTER TRANSPARENTE – tamanho 0,05 x 10 x 100 mm. Embalagem com 50 unidades.
152	200	FR	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA - com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra. Frasco com 200 ml, com tampa tipo “batoque” dosadora.
153	50	UN	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 150 PARA USO INFANTIL – Indicado para extração de pré-molares, incisivos e raízes superiores. Em aço inox autoclavável. Cabo de 08 mm.
154	50	UN	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 16 PARA USO INFANTIL – Indicado para extração de molares inferiores e molares com coroa destruída. Em aço inox autoclavável. Cabo de 08 mm.
155	50	UN	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 69 PARA USO PEDIÁTRICO.
156	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX Nº 69 PARA USO ADULTO sem trava; em aço inox.
157	50	UN	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº17 PARA USO INFANTIL – Indicado para extração de molares inferiores e molares com coroa destruída. Em aço inox autoclavável. Cabo de 08 mm.
158	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 01 para uso infantil utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20 cm.
159	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 02 PARA USO INFANTIL, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.
160	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 03 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, aproximadamente 20cm.
161	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 05 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.
162	50	PC	FÓRCEPS EM AÇO INOX NUMERO 150 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20 CM.
163	50	PC	FÓRCEPS EM AÇO INOX NUMERO 151 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20 CM.

164	50	PC	FÓRCEPS EM AÇO INOX NUMERO 151 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20 CM.
165	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 16 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20 cm.
166	50	PC	FÓRCEPS EM AÇO INOX NUMERO 17 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20 CM.
167	50	PC	FÓRCEPS EM AÇO INOX NUMERO 18 L, PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20 CM.
168	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 18 R, para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20 cm.
169	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 18L para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20 cm.
170	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 18R para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20 cm.
171	50	PC	FÓRCEPS EM AÇO INOX NUMERO 65 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20 CM.
172	25	FR	FORMOCRESOL- agente antimicrobiano de fácil aplicação, indicado para tratamento endodôntico de dentes decíduos. * Função de fixar as polpas vivas e permitir a conservação do dente decíduo. * Conta com fácil aplicação (uso direto). * Menos tóxico que o Tricresol Formalina. * Produto de uso exclusivamente profissional. * Frasco com 10 ml.
173	20	UN	GENGIVÓTOMO DE KIRKLANDE 15-16: Instrumento de corte que atua por pressão, utilizado para a união dos pontos sangrantes na marcação da profundidade de bolsas na técnica de gengivectomia (incisão primária). Possui dois lados cortantes e suas lâminas tem um formato que lembra um machado com uma das bordas arredondadas. Aço inox autoclavável.
174	20	UN	GENGIVÓTOMO DE ORBAN: para ser utilizado nos espaços interproximais. Apresentam duas lâminas em formato de lança, com corte por pressão dos tecidos moles sobre as paredes interproximais dentárias. Atuam através de movimento vaivém, dentro dos espaços interproximais, complementando as incisões horizontais, ou primárias, realizadas com bisturis de kirkland ou Bard-Paker. Em aço inox autoclavável.
175	50	UN	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX TIPO 12A(MOLARES).
176	50	UN	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX TIPO 13A(MOLARES).
177	50	UN	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX TIPO 14A(MOLARES).
178	50	UN	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX TIPO 206 (PREMOLARES SUPERIORES / INFERIORES).

179	50	UN	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO 1A PARA CANINOS E PREMOLARES.
180	50	UN	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO 209, PREMOLARES SUPERIORES/ INFERIORES.
181	50	UN	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO 211 (GRAMPO UNIVERSAL).
182	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 0 – Principalmente para incisivos laterais, caninos superiores e pré-molares. Em aço inoxidável, cabo de 08 mm.
183	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00 – Principalmente para incisivos laterais, caninos superiores e pré-molares. Em aço inoxidável, cabo de 08 mm.
184	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 2 – Principalmente para incisivos laterais, caninos superiores e pré-molares. Em aço inoxidável, cabo de 08 mm.
185	50	UN	HEMOSTÁTICO PARA USO TÓPICO - indicado para promover o afastamento gengival antes da realização de moldagens. - Contém cloreto de alumínio em sua composição que age principalmente como um adstringente. - É considerado seguro e eficaz. - Os tecidos após afastados voltam à sua condição normal. - Não interfere na presa dos materiais de moldagem e pode ser utilizado por pacientes cardíacos devido à ausência de epinefrina.
186	50	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. * Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. * Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. * Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. * Os microorganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o Hidróxido de Cálcio. * O produto pode atuar por vários dias. Curativos com HIDRÓXIDO DE CÁLCIO feitos a longo prazo têm mostrado a reversão de várias alterações periapicais. * Provoca a inibição da proliferação bacteriana. * Pode privar os microorganismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares. * O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana. * Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto.
187	25	UN	IODOFÓRMIO. FRASCO 10G. Estimula a proliferação celular, tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada. Decompõe-se lentamente a temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes, intensamente radiopaco, alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto.

188	50	UN	Ionômero de Vidro Forrador Photo • alta resistência adesiva em camadas de esmalte e dentina. • Excelente resistência a flexão e compressão. • Manipulação prática. • Boas restaurações estéticas. • Excelente estabilidade de cor após polimerização. • Polimerização: Fotopolimerizável. • Apresentação: Seringa monocomponente.
189	200	UN	Kit Cirúrgico Estéril Pério Kit com 2 toalhas de mão + 2 aventais cirúrgico manga longa com amarras na cintura e no pescoço e punho com elástico 20g + 1 campo para mesa 70 x 70 20g + 1 campo fenestrado 1,20 x 70 20g + 2 protetores de mangueira 20g + 1 protetor de refletor 20g.
190	50	UN	KIT DE DISCO SOF-LEX – Kit com: * 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931G (Grosso). * 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931M (Médio). * 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931F (Fino). * 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931SF (Superfino). * 1 Mandril. * Fácil de usar: O centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra ângulo. * Sistema Simplificado: cores que facilitam a sequência de utilização. * Série Laranja: Material Polímero. * Granulações: - Superfino: Laranja Claro. - Fino: Laranja. - Médio: Laranja Escuro. - Grosso: Marrom. * Para remoção de excessos, deve ser usado o disco de granulação grossa ou média. É possível conseguir alto brilho e lisura superficial seguindo-se a sequência recomendada do abrasivo grosso até o superfino. * Eficaz: Diferentes granulações utilizadas na sequência correta resultam em uma excelente lisura de superfície e consequentemente, em restaurações muito estéticas. * Rendimento: 1 disco por aplicação.
191	6.000	UN	KIT HIGIENE BUCAL (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL) ESCOVA DENTAL INFANTIL, CREME DENTAL COM 90 GRAMAS E FIO DENTAL DE 100M.
192	20	UN	KIT PARA IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO ENDODONTICA; CONJUNTO COM 3 AGULHAS CALIBRE FINA. MEDIA E GROSSA COM 1 CANULA; SEM BISEL; TAMANHO 40X20/40X10/40X6.
193	40	UN	Kit para polimento de Resina * Kit de Polimento de Resina Completo. * Conta com 1 broqueiro acrílico não autoclavável. * Pontas fabricadas em silicone. * Granulações: verde (grossa), amarelo (média) e branco (fina).
194	50	UN	Kit Pincel de Silicone Para Resinas * Produzidas em silicone nas consistências soft (branca) e hard (azul). * Não adere aos componentes. * Intercambiáveis e antiaderentes com rotação manual. * Evita as linhas e marcas entre camadas de compósitos. * Permite obtenção da anatomia de um dente natural. * Facilidade de uso e precisão. * Autoclavável (126°C - 16min / 134°C - 18min.
195	100	CX	LÂMINA DE BISTURI N 12 - de aço carbono estéril nº 12, descartáveis, embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.
196	300	UN	LENÇOL DE BORRACHA produzido: látex natural e utilizada natural e utilizado para isolamento absoluto do campo operário. Isento de pó. Embalagem (caixa) contendo 26 unidades. Tamanho 15x15cm.

197	50	UN	LIGA DE AMÁLGAMA EM CAPSULA - 1 (uma) porção, contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultrafina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Acondicionadas em potes com 500 cápsulas de uma dose ou porção, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: SDI.
198	10	UN	LIMA C-PILOT 6-10 DE 21 MM. BLISTER COM 06 UNIDADES.
199	10	UN	LIMA C-PILOT 6-10 DE 25 MM. BLISTER COM 06 UNIDADES.
200	40	UN	Lima de Shluguer 9/10 • produzida em aço inoxidável. • Autoclavável. • Não possui corte nas laterais. • Lima de schluger ideal para uso em cirurgia e periodontia.
201	50	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO: FLEXIVEL. SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15-40 de 25mm. COR: PADRAO O VALOR UNITARIO A SER COTADO DEVERA SER DE 01 CAIXA COM 06 LIMAS.
202	50	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO: FLEXIVEL. SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15-40MM, SEM CORTE NA PONTA, COMPRIMENTO: 31MM, COR: PADRAO O VALOR UNITARIO A SER COTADO DEVERA SER DE 01 CAIXA COM 06 LIMAS.
203	50	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO: FLEXIVEL. SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15MM, COMPRIMENTO 25MM COR: BRANCO. FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 6 UNIDADES.
204	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: N/A. COR ROXA.
205	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: BRANCO.
206	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, SEM CORTE NA PONTA, COMPRIMENTO: 31 MM, COR: PADRAO. O produto a ser cotado (UN) deverá ser caixa com 06 unidades.

207	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 31 MM. O preço unitário (UN) a ser cotado é o de 01 caixa com 06 unidades com cursor de silicone.
208	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 6 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: ROSA. O preço unitário (UN) a ser cotado é o de 01 caixa com 06 unidades com cursor de silicone.
209	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 6 MM, COMPRIMENTO: 31 MM, O preço unitário (UN) a ser cotado é o de 01 caixa com 06 unidades com cursor de silicone.
210	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: CINZA. O preço unitário (UN) a ser cotado é o de 01 caixa com 06 unidades com cursor de silicone.
211	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 31 MM, COR CINZA. O preço unitário (UN) a ser cotado é o de 01 caixa com 06 unidades com cursor de silicone.
212	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO. O preço unitário (UN) a ser cotado é o de 01 caixa com 06 unidades com cursor de silicone.
213	50	UN	LIMA PARA OSSO Nº 11
214	100	UN	LIMA ROTATÓRIAS 25MM 15.03. SECCÃO DE HÉLICE DUPLA. CONSTRUÍDA EM NIQUEL TITANIO.
215	100	UN	LIMA ROTATÓRIAS 25MM 25.03. SECCÃO DE HÉLICE DUPLA. CONFECCIONADA EM NIQUEL TITANIO.
216	100	UN	LIMA ROTATÓRIAS 25MM 30.05. EM NIQUEL TITANIO, SECCÃO DE HÉLICE DUPLA.
217	50	UN	Lima tipo K-file especial 10 21mm • Lima K série especial Allprime de sistema manual. • Fabricada em aço inoxidável. • Com secção transversal quadrangular. • Busca oferecer resistência e alta durabilidade. Blister com 06 unidades.
218	50	UN	Lima tipo K-file especial 10 25mm • Lima K série especial Allprime de sistema manual. • Fabricada em aço inoxidável. • Com secção transversal quadrangular. • Busca oferecer resistência e alta durabilidade Blister com 06 unidades.

219	50	UN	Lima tipo K-file especial 6 25mm • Lima K série especial Allprime de sistema manual. • Fabricada em aço inoxidável. • Com secção transversal quadrangular. • Busca oferecer resistência e alta durabilidade Blister com 06 unidades.
220	50	UN	Lima tipo K-file especial 6 21mm • Lima K série especial Allprime de sistema manual. • Fabricada em aço inoxidável. • Com secção transversal quadrangular. • Busca oferecer resistência e alta durabilidade. Blister com 06 unidades.
221	50	UN	Lima tipo K-file especial 8 21mm • Lima K série especial Allprime de sistema manual. • Fabricada em aço inoxidável. • Com secção transversal quadrangular. • Busca oferecer resistência e alta durabilidade. Blister com 06 unidades.
222	50	UN	Lima tipo K-file especial 8 25mm • Lima K série especial Allprime de sistema manual. • Fabricada em aço inoxidável. • Com secção transversal quadrangular. • Busca oferecer resistência e alta durabilidade Blister com 06 unidades.
223	150	UN	LIMAS ROTATORIAS 25MM 25.05. SECÇÃO DE HELICE DUPLAS. CONFECCIONADA EM NIQUEL TITANIO. SECÇÃO DE HELICE DUPLA.
224	100	UN	LIMAS ROTATORIAS 25MM 35.05. SECÇÃO DE HELICE DUPLAS. CONFECCIONADA EM NIQUEL TITANIO.
225	100	UN	LIMAS ROTATORIAS 25MM 40.05. SECÇÃO DE HELICE DUPLAS.
226	30	UN	Limas Target 5, diâmetro 08, 21 mm. Sistemas de limas manuais projetadas com aumento de 30% no núcleo interno e uma redução no espaçamento helicoidal. Alto poder de corte e resistência, criando Glide Path e patência radicular com total segurança. Permite melhor negociação dos canais atrésicos e calcificados porque possui tratamento térmico para aumento a resistência. Possui marcação de profundidade. Blister com 06 unidades iguais.
227	30	UN	Limas Target 5, diâmetro 08, 25 mm. Sistemas de limas manuais projetadas com aumento de 30% no núcleo interno e uma redução no espaçamento helicoidal. Alto poder de corte e resistência, criando Glide Path e patência radicular com total segurança. Permite melhor negociação dos canais atrésicos e calcificados porque possui tratamento térmico para aumento a resistência. Possui marcação de profundidade. Blister com 06 unidades iguais.
228	30	UN	Limas Target 5, diâmetro 10, 21 mm. Sistemas de limas manuais projetadas com aumento de 30% no núcleo interno e uma redução no espaçamento helicoidal. Alto poder de corte e resistência, criando Glide Path e patência radicular com total segurança. Permite melhor negociação dos canais atrésicos e calcificados porque possui tratamento térmico para aumento a resistência. Possui marcação de profundidade. Blister com 06 unidades iguais.

229	30	UN	Limas Target 5, diâmetro 10, 25 mm. Sistemas de limas manuais projetadas com aumento de 30% no núcleo interno e uma redução no espaçamento helicoidal. Alto poder de corte e resistência, criando Glide Path e patência radicular com total segurança. Permite melhor negociação dos canais atrésicos e calcificados porque possui tratamento térmico para aumento a resistência. Possui marcação de profundidade. Blister com 06 unidades iguais.
230	30	UN	Limas Target 5, diâmetro 15, 21 mm. Sistemas de limas manuais projetadas com aumento de 30% no núcleo interno e uma redução no espaçamento helicoidal. Alto poder de corte e resistência, criando Glide Path e patência radicular com total segurança. Permite melhor negociação dos canais atrésicos e calcificados porque possui tratamento térmico para aumento a resistência. Possui marcação de profundidade. Blister com 06 unidades iguais.
231	30	UN	Limas Target 5, diâmetro 15, 25 mm. Sistemas de limas manuais projetadas com aumento de 30% no núcleo interno e uma redução no espaçamento helicoidal. Alto poder de corte e resistência, criando Glide Path e patência radicular com total segurança. Permite melhor negociação dos canais atrésicos e calcificados porque possui tratamento térmico para aumento a resistência. Possui marcação de profundidade. Blister com 06 unidades iguais.
232	100	FR	LUBRIFICANTE SPRAY - composto por óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza e ação antioxidante. Não contém CFC. Frasco com 200 ml, com bico adaptador (ponta fina e larga), frasco contendo identificações do número do lote, data de fabricação. Validade de, no mínimo, 2 anos após a entrega no almoxarifado.
233	50	UN	Lupa Branca - Bio-Art * Fabricadas com resina CR-39. * As lentes possuem proteção contra raios UV e IV, maior resistência contra abrasão e excelente transparência. * Dimensões da embalagem: (CxLxH) 25,5 x 16,5 x 3,5 cm. * Peso: 150g.
234	12	UN	MACROMODELO ESCOVAÇÃO
235	100	UN	Mandril CA Latão banhado em Cromo Para adaptação de discos e serras no contra-ângulo.
236	150	CX	MICRO BRUSH DESCARTÁVEL – aplicador descartável, com hast dobráveis até 90º, com pontas em fibras não-absorventes e resistentes a abrasão. Dois tamanhos precisos de cabeças. Caixa com 100 unidades. Fino.
237	150	CX	MICRO BRUSH DESCARTÁVEL – aplicador descartável, com hast dobráveis até 90º, com pontas em fibras não-absorventes e resistentes a abrasão. Dois tamanhos precisos de cabeças. Caixa com 100 unidades. Regular.
238	20	UN	MICRO CINZEL OCHSENBEIN Nº 01: Utilizado em periodontia para remoção de ossos. Em aço inox, para raspar ao redor do implante. Garantia de 10 anos.

239	20	UN	MICRO CINZEL OCHSENBEIN Nº 02: Utilizado em periodontia para remoção de ossos. Em aço inox, para raspar ao redor do implante. Garantia de 10 anos.
240	20	UN	MICRO CINZEL OCHSENBEIN Nº 03: Utilizado em periodontia para remoção de ossos. Em aço inox, para raspar ao redor do implante. Garantia de 10 anos.
241	200	CX	Moldeira Descartável Dupla para Flúor * Moldeira dupla. * Descartável. * A espuma de poliuretano faz com que o Flúor em gel permaneça fixo na Moldeira e assim permaneça em contato com os dentes. * Tamanho G, caixa com 100 unidades.
242	200	CX	Moldeira Descartável Dupla para Flúor * Moldeira dupla. * Descartável. * A espuma de poliuretano faz com que o Flúor em gel permaneça fixo na Moldeira e assim permaneça em contato com os dentes. * Tamanho P, caixa com 100 unidades.
243	200	CX	Moldeira Descartável Dupla para Flúor * Moldeira dupla. * Descartável. * A espuma de poliuretano faz com que o Flúor em gel permaneça fixo na Moldeira e assim permaneça em contato com os dentes. * Tamanho M, caixa com 100 unidades.
244	50	CX	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: MF/R1, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: N/A. O produto a ser cotado deverá ser uma caixa com 120 pontas.
245	50	CX	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA. O produto a ser cotado deverá ser uma caixa com 120 pontas.
246	50	CX	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 31 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA. O produto a ser cotado deverá ser uma caixa com 120 pontas.
247	50	CX	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: MICROTIPPED, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA. O produto a ser cotado deverá ser uma caixa com 120 pontas.
248	50	CX	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: PRINCIPAL, TAMANHO: 45 - 80, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA - COM PADRONAGEM DE COR PINTADA NA PARTE SUPERIOR, EMBALAGEM: CAIXA COM 6 TAMANHOS E 120 PONTAS NO TOTAL.
249	40	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Para uso odontológico, atômico, com visor único, anti embaçante, anti-risco, de alto impacto, proteção UV, ajustável a qualquer tipo facial. Lente fabricada em duro policarbonato incolor, ponte nasal, armação em nylon regulável e flexível. Embalado individualmente.
250	50	FR	OXIDO DE ZINCO; em pó, branco amarelado, leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas, frasco com 50 gramas.

251	150	UN	PAPEL CARBONO CONTACTO FILM: Indicado para registro de articulação das superfícies oclusais e proximais. Características: * Registros precisos. * Alta resistência à tração. * Utilização em ambiente úmido. * Facilita a diferenciação de contatos oclusais. * Espessura ultrafina (19 micras). * Película de polietileno. * Película de hidrofóbica. * Dupla cor. (Embalagem com 12 tiras).
252	20	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora.
253	80	UN	PASTA PROFILÁTICA - contendo flúor com sabor menta ou tutti-frutti, sem óleo, consistência cremosa, com componentes abrasivos extrafinos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g.
254	20	UN	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS - Composta de óxido de alumínio e corante mineral. Com validade indeterminada, não autoclavável. Granulação média 10 x 2,5 x 1,25. Embaladas individualmente.
255	50	UN	PEDRA POMES EM PÓ - pó abrasivo de cor acinzentada de baixo densidade e peso com granulação extrafina, apropriado para profilaxia dental para polimento Frasco com 100 gramas.
256	10	UN	PERFURADOR DE AINSWORTH- produto confeccionado em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando as informações de identificação do produto.
257	50	UN	PERIÓTOMO – Aço inoxidável, duplo, autolavável.
258	50	UN	PINÇA CLÍNICA PEQUENA: para algodão, em aço inoxidável autoclavável e com pino guia. Dimensões aproximadas: 163x12x6mm.
259	30	UN	PINÇA DENTE DE RATO - anatômica, pequena, de 11cm, em aço inoxidável autoclavável.
260	80	UN	PINÇA DIETRICH 14CM: Utilizada em procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido sem dilacerar. Em aço inoxidável autoclavável.
261	80	UN	Pinça Kely curva – 14 cm Aço inoxidável, autoclavável
262	20	UN	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER- autoclavável, em aço inoxidável.
263	50	UN	PLACA DE VIDRO LISA – polida para espatulação de materiais, não autoclave, não autoclave, com dimensões 150 x 80 x 10 mm.
264	80	UN	PONTA DIAMANTADA ESTÉRIL 3195F A.R.- Haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.
265	500	UN	PONTA PLÁSTICA/ SUGADOR PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA - descartável, flexível. Tubo e ponteira atóxicos, tubo transparente e ponteiros coloridas e arredondada sem arestas e que não soltem. Arame em aço especial. Embalagem contendo aproximadamente 40 unidades. Registro ANVISA. Validade: 02 anos.
266	200	UN	PONTA DE PAPEL ABSORVIVEL, NUMERO 15 A 40, ESTERIL; CAIXA COM 120 UNIDADES DE CADA NUMERO.
267	80	UN	Ponta diamantada esférica estéril 1011 esférica – haste em aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável, embalada em blister.

268	80	UN	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA ESTÉRIL 1012 A.R. esférica - haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.
269	80	UN	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA ESTÉRIL 1013 A.R. esférica - haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.
270	80	UN	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA ESTÉRIL 1014 A.R. esférica - haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.
271	80	UN	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA ESTÉRIL 1016 A.R. esférica - haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.
272	50	UN	PONTA DIAMANTADA ESTÉRIL 1034 A.R. Haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.
273	50	UN	PONTA DIAMANTADA ESTÉRIL 1092 A.R.- Haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.
274	50	UN	PONTA DIAMANTADA ESTÉRIL 1093 A.R.- Haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.
275	50	UN	PONTA DIAMANTADA ESTÉRIL 3118F A.R. - Haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.
276	100	UN	PONTA ULTRASSÔNICA PARA PERIODONTODIA. NÚMERO 1 G1. Compatível com aparelho de profilaxia odontológica com ultrassom modelo ALTSONIC JET CERAMIC PUMP 115-220V. C.A (50/60 HZ)-IPXO, potência 65VA/29-32 Khz. Potência: 60% (média – média/alta). Uso com refrigeração. Autoclavável. Fabricada em aço inoxidável. Tipo de encaixe: rosca interna. Possua registro na ANVISA.
277	100	UN	PONTA ULTRASSÔNICA PARA PERIODONTODIA Nº 2 P4. Compatível com aparelho de profilaxia odontológica com ultrassom modelo ALTSONIC JET CERAMIC PUMP 115-220V. C.A (50/60 HZ)-IPXO, potência 65VA/29-32 Khz. Potência: 60% (média – média/alta). Uso com refrigeração. Autoclavável. Fabricada em aço inoxidável. Tipo de encaixe: rosca interna. Possua registro na ANVISA.
278	30	PC	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, tipo Tofflemire, tamanho adulto 06 cm. Embalagem plástica individual.
279	50	UN	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO INFANTIL -Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, tipo Tofflemire, tamanho infantil 5,5 cm. Embalagem plástica individual.
280	50	UN	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM VIDIA PEQUENO RETO 14 CM. Feito em aço inox, com ponta delicada em formato reto para suturas, além de contar com revestimento com pastilha de widea para melhor acesso e maior segurança em microcirurgias.

281	70	UN	PORTA AGULHA Mayo Hegar: Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. Características: * Aço inox. * Autoclavável. * 14cm. * Cabo tipo tesoura com cremalheira. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
282	50	UN	PORTA ALGODÃO; limpo 08 x 10cm com mola; em aço inoxidável; utilizado para acondicionamento de algodão; embalagem individual constando dados de identificação e procedência.
283	50	UN	PORTA AMÁLGAMA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO AUTOCLAVEL - Embalada individualmente. Que possua registro na ANVISA.
284	50	UN	PORTA AMÁLGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL - com ponta angulada, esterilizável, para aplicação odontológica, tamanho: 14 cm. Corpo contendo externamente marca comercial e procedência de fabricação. Embalado individualmente. Registro na ANVISA.
285	50	PC	POTE DE DAPPEN - confeccionado em vidro transparente. Que possua duas concavidades (uma com capacidade para 03 ml e outra com capacidade para 02 ml). Superfície polida. Autoclavável. Altura de 03 cm. Que possua registro na ANVISA.
286	50	L	PVPI 10% - Solução Tópica aquosa antisséptica a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Embalagem de 01 litro.
287	100	UN	Resina Flow Fluida, Fotopolimerizável Resina microhíbrida.
288	120	UN	RESTAURADOR UNIVERSAL NA COR VITA A1 - Restaurador universal a base de resina microhíbrida Fotopolimerizável, radiopaca para dentes ANTERIORES. Fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Matriz orgânica Bis- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis- EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, com 84,5% em peso e 66% em volume. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. 2,5 mm na cor Vita A1 Composta. Com 04 gramas.
289	120	UN	RESTAURADOR UNIVERSAL NA COR VITA A2 -Restaurador universal a base de resina microhíbrida Fotopolimerizável, radiopaca para dentes ANTERIORES. Fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Matriz orgânica Bis- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis- EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, com 84,5% em peso e 66% em volume. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. 2,5 mm na cor Vita A2 Composta. Com 04 gramas.
290	120	UN	RESTAURADOR UNIVERSAL NA COR VITA A3,5 - Restaurador universal a base de resina microhíbrida fotopolimerizável, radiopaca para dentes ANTERIORES. Fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Matriz orgânica Bis- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis- EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, com 84,5% em peso e 66% em volume. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. 2,5 mm na cor Vita A 3,5 Composta. Com 04 gramas.

291	120	UN	RESTAURADOR UNIVERSAL NA COR VITA B2 – Restaurador universal a base de resina microhíbrida Fotopolimerizável, radiopaca para dentes ANTERIORES. Fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Matriz orgânica Bis- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis- EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, com 84,5% em peso e 66% em volume. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. 2,5 mm na cor Vita B2. Com 04 gramas
292	120	UN	RESTAURADOR UNIVERSAL NA COR VITA A3 - a base de resina microhíbrida Fotopolimerizável, radiopaca para dentes ANTERIORES. Fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Matriz orgânica Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, com 84,5% em peso e 66% em volume. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. 2,5 mm na cor Vita A3 Composta. Com 04 gramas.
293	200	FR	SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO; composição clorexidina 2,0%; tensoativos; umectante; emoliente; corante e água deionizada; frasco com 1000ml; com registro no Ministério da Saúde.
294	150	UN	Saco para Lixo Infectante PEAD Branco 15 litros – carga até 8kg EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
295	100	UN	SELANTE PARA FÓSSULA E FISSURA (KIT) – Ativado através de luz halógena (fotopolimerizável), matizado. Kit com 05 seringas de selante (fluoreto de sódio 2,42% = 1,09% íons flúor), 2 g cada, 01 seringa de condicionador dental gel (flúor de cálcio 0,4 % = 0,19% íons flúor) com 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Com alto índice de adesão e fluidez.
296	50	UN	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL; seringa anestésica carpule com refluxo utilizada em odontologia para realização de técnica de anestesia local com utilização de tubete de vidro ou plástico e agulha descartável.
297	100	UN	SINDESMÓTOMO: Indicado para afastamento gengival. Características: * Fabricado em aço inox. * Autoclavável. * Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.
298	100	UN	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO COM 5ML (6g) - adesivo universal de frasco único e se destaca por sua versatilidade. Indicado para restaurações diretas e indiretas, em diversas técnicas adesivas, como: Condicionamento ácido total (com prévio condicionamento de esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte e autocondicionante (sem condicionante ácido). Pode ser utilizado em dentina seca e úmida e apresenta baixíssimo índice de sensibilidade no pós-operatório.
299	25	UN	SODA CLORADA-HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5%- solução odontológica; frasco com 1000ml; altamente bactericida; indicado para a instrução e irrigação de canais radiculares; atualmente com desinfetante. Tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular e ação química; de solvência de tecidos; de poder antisséptico e de características físico química de baixa tensão superficial; constando procedência; lote; validade; registro no

			MS/ANVISA e atender demais normas vigentes e pertinentes ao produto.
300	20	UN	SOLVENTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO/EDTA 17%, APLICAÇÃO: quelante de dentina. Com 20 ml.
301	100	UN	SONDA EXPLORADORA USO ODONTOLÓGICO sonda exploradora nº 5 para uso odontológico, usada para sondagem de lesões de cárie em aço inox.
302	50	UN	SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR- possui odor mentolado, a base de água. 050 °. Frasco com 200 ml.
303	200	CX	Sugador cirúrgico descartável estéril. Caixa com 20 Unidades.
304	50	UN	TAMBOR PARA GAZE: confeccionado em aço inoxidável aisi-420; com tampa e alça; medindo: 10x10x30cm, capacidade 780 ml.
305	20	UN	TAMBOREL/MINIORGANIZADOR DE LIMAS ENDODONTICAS-acomoda o maior número de limas endodônticas, autoclavável com temperatura de 121 ° a 135 ° c, dimensões (70x54x43 mm). Formato oval.
306	50	UN	TESOURA DE GOLDMAN FOX: Uso cirúrgico geral em uma das áreas de corte tem uma serrilha que melhora seu corte. Em aço inoxidável autoclavável.
307	100	UN	TESOURA DE USO ODONTOLÓGICO; tesoura longa ponta fina 14 cm usada em odontologia comum reta.
308	100	UN	TESOURA DE USO ODONTOLÓGICO; tesoura longa ponta fina 15 cm usada em odontologia comum reta.
309	100	UN	Tesoura Iris Curva Em Aço Inox. Tamanho – 11,5 cm A tesoura íris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos.
310	100	UN	TIRA BANDA MATRIZ DE AÇO COM 5 MM LARGURA - rígida, indeformável que permita adaptação anatômica a região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, espessura de 0,05 mm.
311	100	UN	TIRA BANDA MATRIZ DE AÇO COM 7 MM DE LARGURA - rígida, indeformável que permita adaptação anatômica a região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, espessura de 0,05 mm.
312	20	UN	TRICRESOL FORMALINA: composta por formol 38%, cresol 38% veículo q.s.p.; solução em frasco com 10ml.
313	50	UN	Vaselina Sólida Especial Embalagem com 1 unidade de 35g indicado como emoliente. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais.

314	50	UN	VERNIZ COM FLÚOR - agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor), cerca de 22.600 ppm de fluor em uma base de resina. Frasco que permita um controle visual durante a aplicação e após secar permanece com a cor próxima à dos dentes. Fixação rápida. Embalagem com, no mínimo, 10 ml.
-----	----	----	---

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Da Sustentabilidade:

6.1.1. Aplica-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de política nacional de resíduos sólidos.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. É vedada a subcontratação do objeto licitado.

6.2.2. Todavia, será exigida as garantias previstas na legislação de regência, Lei nº 14.133/2021 e no CDC – Código de Defesa do Consumidor, quanto aos prazos e demais questões afetas. Ainda assim, o contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, que deverá emitir anuência de forma expressa, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.3. Da garantia:

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.4. Da forma de requisição dos itens/produto:

6.4.1. Os produtos/itens, deverá ser entregue em parcelas, mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a qual indicará o quantitativo a ser entregue, disponibilizado pela contratada e sob responsabilidade do contratante, que deverá carimbar e assinar a requisição. A responsabilidade pelo controle e emissão do referido documento ficará a cargo do Fiscal responsável pela execução do contrato ou pelo Gestor do contrato.

6.5. Do prazo e local de entrega dos produtos:

6.5.1. Do local para entrega;

Os materiais/produtos deverão ser entregues em horário comercial (das 08h às 11h:00min e das 13h às 17h:00min) no local indicado pelo Setor de Compras na Ordem de Fornecimento, no endereço situado a Rua João Pedro de Oliveira QD 05 LT03, Setor Aeroporto III, CEP:76.330-000 Jaraguá/GO.

6.5.2 Especificações para entregas;

A entrega deverá, na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer em até 10 (dez) dias depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o (s) produto (s) solicitado(s); após aprovação por servidor designado pelo departamento requisitante.

6.5.2.1 As solicitações não possuem limites na requisição dos produtos e serão efetuadas de acordo com a conveniência administrativa, limitados unicamente ao total licitado.

6.5.2.2 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais e insumos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo às reclamações formuladas e a quaisquer outros questionamentos solicitados.

6.5.3 A entrega dos itens desta licitação deverá ser feita no endereço previsto na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

6.5.4. Caso os produtos/materiais entregues apresentem violação da embalagem, divergência de marca, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O prazo para a troca será de 03(três) dias úteis, após ser informado pelo setor competente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

6.5.6. Os produtos/materiais deverão possuir registro nos órgãos competentes.

6.5.7. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

6.5.8. A presente aquisição é estimada para consumo no período de 12 (doze) meses, desse modo, não poderá ser executada em uma única parcela.

6.5.9 A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do responsável pelo Almoxarifado Central, bem

como o fiscal do contrato, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos/materiais.

6.5.10 Não serão aceitos produtos/materiais cujo período transcorrido desde a data de sua fabricação ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do período de validade do mesmo.

6.5.11. Não serão adquiridos produtos/materiais de qualidade ruim, em desacordo com as especificações deste termo de referência. Assim, o menor preço de um produto não garante que o mesmo seja adquirido.

6.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito

6.6.1. Os fiscais de contrato e os gestores que serão responsáveis pelo recebimento e as conferências dos produtos que chegará ao almoxarifado central da Secretaria de Saúde, em caso de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção. As entregas deverão ser realizadas das (08h00min as 17h00min) no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, sempre o horário de expediente de Segunda-Feira a Sexta-Feira.

6.6.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.6.3. Para efeitos de liquidação, o objeto desta contratação será recebido:

a) Provisoriamente, com a conferência do objeto e a quantidade, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, após recebimento provisório, será realizada conferência do material precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de qualidade e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e.

Na hipótese de o material apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelo fornecimento e pela perfeita execução do contrato.

6.6.4. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos em desacordo com as especificações e condições, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Administração, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los no prazo de 03 (três) dias úteis; Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA

incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no futuro Edital, decorrentes também do disposto na Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A fiscalização da presente contratação será de responsabilidade da servidora Laiz de Freitas Claro, inscrito no CPF nº. 001.689.681-50, e-mail laizodonto@hotmail.com o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

7.4. O gestor da presente contratação será o servidor Carlos Roberto Dutra, inscrito no CPF nº. 380.723.861-15 o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

7.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.9. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.13. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.16. Do Recebimento Provisório/Definitivo dos Produtos/itens:

7.16.1. O objeto será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

7.16.2. O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, após recebimento provisório, será realizada conferência do material precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de qualidade e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e;

7.16.3. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

7.17. Os produtos/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.18. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Obrigações do Contratado:

8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

8.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

8.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

8.1.4. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

8.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Jaraguá/GO ou a terceiros.

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

8.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.10. Efetuar a entrega dos materiais, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

8.1.11. A contratada deverá fornecer todas as mercadorias de boa qualidade com data de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega dos materiais. NÃO SERÃO ACEITAS MERCADORIAS COM PERÍODO DE VALIDADE REMANESCENTE INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.

8.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.1.13. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

8.1.14. Efetuar a entrega dos insumos/materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos insumos e materiais;

8.1.15. Assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

8.1.16. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.18. Realizar as entregas do objeto no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

8.1.19. Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.20. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

8.1.21. Acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.2. Obrigações do Contratante:

8.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

8.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

8.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

8.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

8.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. VIGENCIA CONTRATUAL

9.1. O fornecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades do requerente, iniciando logo após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento congênere, de acordo com as requisições, para o período de vigência 12 (doze) meses, podendo a ARP ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O eventual contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da celebração deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsão do art. 105, art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A ARP e/ou contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

9.4. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, quando formalizado contrato.

10. FONTE ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento da presente contratação se dará por conta das seguintes dotações do presente exercício orçamentário do ano de 2025;

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	07. 01 - 10.302.2852.2.230 – 3.3.90.30.10 Ficha 621 – Fonte 107.011
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	07. 01 - 10.302.2852.2.230 – 3.3.90.30.10 Ficha 621 – Fonte 107.009
Fortalecimento das Ações de Atenção Básica	07. 01 - 10.301.2852.2.221 – 3.3.90.30.10 Ficha 572 – Fonte 107.009

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com os produtos entregues.

11.2. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11.4. Caso a Contratada, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura ou nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento dará direito ao Contratante de prorrogar o prazo em igual número de dias.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.5.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento.

11.5.2 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

11.5.3 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata do (s) material (is) ora fornecido (s), informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica.

11.5.4 A (s) nota (s) fiscal (is) deve (m) vir acompanhada (s) da cópia do empenho (s).

Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.

11.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.

11.7 A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Saúde do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela Contratada.

11.8 A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado.

11.9 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;

a) Multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

b) Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

III - impedimento de licitar e contratar;

a) No âmbito do Município de Jaraguá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1.

b) No âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. O valor total estimado da contratação é R\$ 1.282.505,95 (Hum milhão e duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 5.1. deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

14. DO REQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. A ARP e/ou contrato em questão poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei.

14.2. Qualquer solicitação de reajuste/revisão nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que a variação de preços esteja dentro da média do mercado, a ser

apurada em levantamento, conforme previsão do art. 15 e art. 16, ambos do Decreto Municipal nº 021/2024.

14.2.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. Para fins do disposto, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.2.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Na hipótese prevista, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura da ARP ou instrumento congênere, comprovada repercussão na contratação, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15. DO PRAZO PARA RESPOSTA DAS SOLICITAÇÕES DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. O prazo para análise aos pedidos de repactuação de preços ou equilíbrio econômico financeiro serão de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Convencionam as partes na forma da Lei 14.133/21, que este contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2. Fica assegurado ao Município **CONTRATANTE**, nos termos e forma que dispuser a Lei 14.133/21, a extinção do presente contrato por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, assegurado ao **CONTRATADO** o pagamento dos produtos efetivamente entregues a contento, nas condições contratadas.

16.3. A extinção contratual poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.4. Caberá a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 14.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 14.2 e seguintes.

19. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

17.1. O fornecedor deverá oferecer a garantia dos insumos e materiais odontológicos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega dos materiais. NÃO SERÃO ACEITAS MERCADORIAS COM PERÍODO DE VALIDADE REMANESCENTE INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, contados a partir do recebimento dos produtos, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado à contratada os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

Jaraguá-GO, 14 de agosto de 2024.

Carlos Roberto Dutra
Coordenador da Saúde Bucal
Matrícula:121

ANEXO I.II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes (art. 18, parágrafo 1º, da Lei 14.133/2023) e aos princípios que regem a Administração Pública.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Municipal nº 021/2024;

Decreto Municipal nº 023/2024;

Decreto Municipal nº 024/2024.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente solicitação justifica-se em face da necessidade da contínua reposição do estoque relativo aos insumos e materiais odontológicos, os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento dos munícipes. A aquisição de materiais e insumos odontológicos tem o objetivo de atender as necessidades das 18 Unidades Básicas de Saúde (USB) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

1.2 A realização desse processo de licitação para aquisição dos insumos e materiais se justifica, pois, os mesmos são imprescindíveis para manutenção do fluxo normal de atendimento odontológico. Dessa forma, a falta de alguns desses itens pode acarretar em uma suspensão do atendimento odontológico nas UBS e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), o que compromete a saúde da população, deixando-a em situação de vulnerabilidade.

1.3 A oferta de tratamento odontológico de qualidade contribui para a prevenção de doenças e para a promoção da saúde bucal no município. Diante do exposto para que ocorra a manutenção dos serviços existentes e dos que possam existir, se faz necessária abertura de novo processo de contratação para aquisição de insumos odontológicos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O licitante deve proporcionar entrega de materiais e insumos odontológicos, para atender as

necessidades do departamento Municipal de Saúde especificamente o setor de odontologia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

2.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.3 O contratado deverá fornecer os materiais e insumos odontológicos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

2.4 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

2.5 O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade.

2.6 O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

2.7 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

2.8 A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

2.9 Além de outros documentos requeridos no edital, a licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação documento, aquele emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

2.10 As especificações dos itens encontram-se no Anexo I deste documento. Os materiais/produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, MAPA, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº

8078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

2.11 Os bens/serviços deste estudo técnico têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.11. Da entrega e local dos produtos

2.11.1. Da entrega

O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, através da coordenação de odontologia, juntamente com a Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, em até 10 dias úteis no local indicado abaixo.

2.12. Do Local e Horário

Local: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO.

Situado a Rua João Pedro de Oliveira, Qd05, Lt03, setor aeroporto III, Jaraguá/GO, CEP: 76.330-000

Horário: 7:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira.

2.12.1. Especificações para entregas

Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas, que deverão ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. As qualidades físicas das embalagens serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Sendo verificado qualquer irregularidade com o produto recebido, este será comunicado para o fornecedor e o mesmo deverá fazer a retirada e reposição do produto, na mesma quantidade e em condições sanitárias de qualidade adequados para fornecimento.

A CONTRATADA deverá entregar os insumos e materiais odontológicos conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO.

2.12.2. Recebimento dos produtos

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos em desacordo com as especificações e condições, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Administração, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no futuro Edital, decorrentes também do disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.12.3. Encargos

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

2.12.4. Da fiscalização

Os fiscais e gestores dessa aquisição serão profissionais capacitados que possuem conhecimento sobre os produtos referidos nesse Estudo Técnico Preliminar a ser recebido e entregues no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Jaraguá/GO e sob a responsabilidade dos seguintes fiscais.

A fiscalização é de responsabilidade dos funcionários listados a seguir que foram/serão designados para tal função:

Carlos Roberto Dutra	Gestor do Contrato	Através de portaria
Laiz de Freitas Claro	Fiscal do Contrato	Através de portaria

Os fiscais e gestores de contrato ficam responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.12.5. Validade da futura Ata de Registro de Preços

A futura Ata de Registro de Preços (Decreto Municipal nº 021/2024) tem validade de 01 (um) ano a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, desde que seja comprovada a vantajosidade do preço, conforme previsão do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.12.6. Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, atestada e de acordo com a ordem cronológica, conforme Lei 14.133/2021.

O valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

Em caso de constatação de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.13. Especificação (detalhamento)

As especificações dos itens encontram-se no anexo I deste documento. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, MAPA, etc.- atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), adotando-se ainda, no que couber, as previsões dos arts. 40 a 44 da Lei nº 14.133/2021.

2.14. Da contratação

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/2021 e em futuro edital e termo de referência.

2.15. Vigência Contratual

O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da celebração deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsão do art.

105, art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública, e também, realizado cotações no Banco de Preços, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

3.1. Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

3.2. O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, fazer levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

3.3. Os insumos e materiais odontológicos se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei 14.133/2021) o que implica em um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados.

Das possíveis soluções:

- Solução 1: Aquisição de insumos e materiais odontológicos através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento/Ata de Registro de Preço.
- Solução 2: Aquisição de insumos e materiais odontológicos através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Aquisição única
- Solução 3: Aquisição de insumos e materiais odontológicos através de adesão a alguma Ata de Registro de preços já existente
- Solução 4: Aquisição de insumos e materiais odontológicos através da modalidade Dispensa de Licitação

Da análise:

SOLUÇÃO 1

Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento

Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Além disso, com a entrega fracionada há a otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos.

SOLUÇÃO 2

Pregão Eletrônico – Aquisição única

Vantagem – possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única.

Desvantagem – os produtos em questão são sensíveis ao prazo de validade e, portanto, a aquisição de uma só vez é inconveniente, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda. Há que se pensar, ainda, no espaço para armazenamento destes insumos, caso a entrega seja única. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez para insumos que podem ser adquiridos e pagos de forma parcelada.

SOLUÇÃO 3

Adesão a Ata de registro de Preços

Vantagem – agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

Desvantagem – obsolescência, caracterizada pela defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, e incompletude, que é o efeito reflexo da padronização imposta pelo registro de preços. Muitas vezes, o registro contempla produtos com especificações ou qualidades genéricas, que não atendem a necessidades específicas

SOLUÇÃO 4

Dispensa de Licitação

Desvantagem – Esta modalidade deve ser utilizada apenas em casos específicos previstos em lei, casos estes tidos como exceção e não como regra. Além disso, a estimativa de limite financeiro estipulado em

lei também seria um impeditivo para a adoção desta possível solução.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico, para contratação de empresa (s) para futuro fornecimento de insumos e materiais hospitalares destinados a atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao SUS no município de Jaraguá/GO. A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se dá pelas características dos objetos, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, o Pregão Eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Assim, a licitação se torna mais competitiva, representando uma melhoria na qualidade das propostas.

4.2 A futura licitação tem por objetivo contratar empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais e insumos odontológicos através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico na modalidade (Sistema de Registro de Preço), de forma parcelada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em observância a Lei 14.133/2021.

4.3 A melhor solução da aquisição pretendida será o Pregão na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP) de forma parcelada, tendo em vista os objetos requeridos que atende à hipótese previstas na Lei nº. 14.133/2021 sendo:

- a) necessidade de contratações frequentes;
- b) impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até o momento. A ata de registro de preços decorrente do certame deverá vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

O departamento solicitante faz a sua previsão, baseada no consumo de cada serviço, levando em conta o número de atendimentos realizados e a potencial ampliação de serviços prestados à população. As quantidades de insumos e materiais odontológicos necessários para o abastecimento dos serviços de

saúde do município pelo período de 12 meses estão elencadas no quadro abaixo e suas especificações estarão mais bem descritas no Termo de Referência.

5.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. Necessidade atual das quantidades dos medicamentos a serem fornecidos para um período de 12 meses;
- ii. Previsão do número total de pacientes e atendimentos no último ano;

5.2. As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhada das respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte, encontra-se em anexo ao presente documento de Estudo Técnico Preliminar.

5.3. É relevante destacar que este processo considerou cuidadosamente as interdependências com outras contratações, visando estrategicamente à obtenção de economia de escala. Tal abordagem assegura não apenas a precisão das estimativas, mas também uma visão integrada do projeto, maximizando a eficiência e otimizando recursos

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

I. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

6.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.282.505,95 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) e não substitui a pesquisa que deve ser feita para descobrir o preço de referência que será utilizado na fase de seleção do fornecedor.

6.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

6.3.1 .De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de

atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I e II, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

6.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	50	UN	Abridor De Boca modelo Abritec Adulto E Infantil Material: Silicone. * Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm. * Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm. * Validade: 5 anos. . * Autoclavável à 134°C.	R\$ 31,23	R\$ 1.561,50
2	50	UN	Abridor de boca tipo molt – adulto * Não cortante. * Material: Aço inox. * Tamanho: 14cm. * Autoclavável.	R\$ 288,45	R\$ 14.422,50

3	50	UN	Abridor de boca tipo molt – infantil * Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos * Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade * Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 243,54	R\$ 12.177,00
4	300	PC	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - seringa com 2,5 ml de gel contendo 37% de ácido fosfórico com clorexidina, gel condicionador que produz micro retenções na superfície dentária, que são necessárias para a adesão entre resinas e o tecido dentário. Na seringa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 2 (dois) anos após a data de fabricação.	R\$ 34,82	R\$ 10.446,00
5	100	PC	AFASTADOR MINESSOTA LISO. Em aço inox, autoclavável, não cortante.	R\$ 17,77	R\$ 1.777,00
6	80	UN	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 30 MM - Confeccionada em aço inoxidável, 30 mm. Embalagem com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação; lote; validade; registro na ANVISA/MS.	R\$ 44,36	R\$ 3.548,80
7	200	PC	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 22 MM - Confeccionada em aço inoxidável, 22 mm. Embalagem com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação; lote; validade; registro na ANVISA/MS.	R\$ 55,04	R\$ 11.008,00
8	50	UN	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL CURVA ESQUERDA nº 302; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	R\$ 41,23	R\$ 2.061,50
9	50	UN	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL RETA Nº 301; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lamina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	R\$ 33,42	R\$ 1.671,00
10	50	UN	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN DIREITA 1R; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui	R\$ 33,86	R\$ 1.693,00

			lâmina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.		
11	50	UN	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN RETA Nº 2; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lamina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	R\$ 41,12	R\$ 2.056,00
12	50	UN	ALAVANCA APEXO RETA Em aço inoxidável, autoclavável.	R\$ 40,28	R\$ 2.014,00
13	50	UN	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL CURVA DIREITA nº 303; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	R\$ 36,08	R\$ 1.804,00
14	50	UN	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN RETA INFANTIL CABO OCO – Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Em aço inoxidável autoclavável, cabo de 8 mm.	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00
15	50	UN	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN ESQUERDA 1L; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lamina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	R\$ 28,94	R\$ 1.447,00
16	150	UN	ALAVANCA POTTS. PAR * Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. * Cabo em alumínio anodizado. * Totalmente autoclavável. * Garantia: 2 anos.	R\$ 149,04	R\$ 22.356,00
17	20	UN	ALGINATO TIPO II 410G • Tipo: Tipo II. • Presa: Normal (regular). • Composição: Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Tetrapirofosfato de Sódio, Fluotitanato de Potássio, Polietileno Glicol, Óxido de Magnésio, Diatomita, Aroma, Clorexidina, Álcool Anidro e Fenofaleína. • Uso: Para uso odontológico.	R\$ 28,17	R\$ 563,40
18	500	UN	ALGODÃO EM ROLETE Nº2 PARA USO ODONTOLÓGICO - 100% de algodão hidrófilo levemente gomado; não estéril, isento de impurezas e extra absorvente, medindo aproximadamente 04 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, embalagem em pacote com 100 roletes.	R\$ 9,63	R\$ 4.815,00

19	50	UN	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO-Indicado para aparar tecido fibroso ou pequenas espículas ósseas. Características: * Tamanho: 16cm. * Aço inox. * Autoclavável. * Também conhecida como Pinça Goiva.	R\$ 110,68	R\$ 5.534,00
20	120	CX	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% - INJETÁVEL. COM 50 AMPOLAS.	R\$ 182,30	R\$ 21.876,00
21	200	CX	ANESTÉSICO COM VASO SOLUÇÃO ESTÉRIL injetável de Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/mL) + Epinefrina 1:100.000 acondicionada em tubetes de VIDRO de 1,8 mL. Cada embalagem contém 50 tubetes de vidro.	R\$ 165,43	R\$ 33.086,00
22	20	CX	ANESTÉSICO SEM VASO Tubete de VIDRO. Sem vaso constritor. Contém 50 tubetes de vidro.	R\$ 237,35	R\$ 4.747,00
23	100	FR	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA A 20% - APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA. Não provoca dermatite de contato, efeito rápido, indicado para anestesia local, aromatizado, não deixam gosto residual amargo. Frasco com 12 gramas, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número do lote, e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00
24	100	UN	ANTI-SÉPTICO BUCAL 1000 ML – antisséptico bucal sem álcool, que protege a gengiva enquanto realiza a eliminação de germes e bactérias de maneira efetiva, sendo ideal para o tratamento de gengivite e na prevenção de manchas, placa bacteriana, mau hálito, sangramento de gengiva e outras doenças periodontais. * Com válvula pump. * Sem álcool. * Ajuda a combater a gengivite e o mau hálito. * Ação antibacteriana prolongada. Eficácia clínica superior à maioria dos agentes antibacterianos. * Fórmula à base de Gluconato de Clorhexidina 0,12%. * A Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. * Mecanismo de ação catiônica: A Clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. * Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas.	R\$ 27,11	R\$ 2.711,00
25	50	UN	ANTISSÉPTICO TÓPICO DEGERMANTE 2% Embalagem com 100ml.	R\$ 10,85	R\$ 542,50
26	50	UN	APLICADOR PARA CIMENTO HIDROXIDO-aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado em aço inox.	R\$ 17,23	R\$ 861,50

27	40	PC	ARCO DE OSTBY ADULTO, DOBRÁVEL, AUTOCLÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.	R\$ 12,83	R\$ 513,20
28	200	UN	BABADOR DESCARTAVEL. Confeccionado em papel superabsorvente; mais resistente e com maior poder de absorção; duas camadas; uma de papel e uma de plástico; não estéril; sem adesivo; dimensões 33cm x 47cm; cor azul; pacote com 100 unidades.	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00
29	60	UN	BANDEJA TIPO HOSPITALAR ODONTOLÓGICA em aço inox medindo 22x12x5,5 cm	R\$ 35,27	R\$ 2.116,20
30	60	UN	BANDEJA TIPO HOSPITALAR ODONTOLÓGICA em aço inox medindo 22x17 x 1,5cm.	R\$ 57,76	R\$ 3.465,60
31	150	UN	BARREIRA GENGIVAL, NÃO IRRITA A OS TECIDOS GENGIVAIS. Possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões, sai por inteiro no momento de retira-lo. embalagem contendo 2g.	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
32	40	FR	BICARBONATO DE SÓDIO em pó e de coloração branca, cristalino e extrafino, aroma natural. Elimina placa bacteriana e materiais orgânicos. Grau de pureza de 99,9%. Não entope o equipamento, para uso odontológico. Frasco contendo 500 gramas.	R\$ 18,18	R\$ 727,20
33	200	UN	BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO REFORÇADO 20x30CM 1 KG	R\$ 22,59	R\$ 4.518,00
34	200	UN	BOBINAS PARA ESTERILIZAÇÃO LISAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME - produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas 300 mm com 100 metros de comprimento.	R\$ 216,57	R\$ 43.314,00
35	100	UN	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA, PONTA CARBIDE, TIPO: ENDO Z, NUMERO: 219 EZ, modelo ponta: topo inativo.	R\$ 22,48	R\$ 2.248,00
36	80	UN	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: LARGO PEESO, NUMERO: 1, MODELO PONTA: ESPECIAL, MATERIAL: ACO INOX. O produto a ser cotado deverá ser uma broca de largo com 32 mm de comprimento.	R\$ 9,78	R\$ 782,40

37	50	UN	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: MAC SPADDEN, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 50 COM 21 MM, MODELO PONTA: ESPIRAL, MATERIAL: ACO INOX. O produto a ser cotado deverá ser uma caixa com 04 unidades.	R\$ 155,11	R\$ 7.755,50
38	80	UN	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: LARGO PEESO, NUMERO: 2, MODELO PONTA: ESPECIAL. O produto a ser cotado deverá ser uma broca de largo com 32 mm de comprimento.	R\$ 11,24	R\$ 899,20
39	80	UN	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: ENDODONTIA, TIPO: GATES 32, NUMERO: 1, MODELO PONTA: CILINDRICA.	R\$ 7,34	R\$ 587,20
40	80	UN	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: ENDODONTIA, TIPO: GATES 32, NUMERO: 2, modelo ponta: cilíndrica.	R\$ 13,18	R\$ 1.054,40
41	50	UN	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA: MAC SPADDEN, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 45 COM 21 MM. MODELO PONTA: espiral, material: aço inox, o produto a ser cotado deverá ser uma caixa com 04 unidades.	R\$ 150,86	R\$ 7.543,00
42	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 01 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 11,18	R\$ 559,00
43	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 01 PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 5,57	R\$ 278,50
44	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 02 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 7,86	R\$ 393,00
45	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 02 PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 9,10	R\$ 455,00
46	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 03 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 9,94	R\$ 497,00
47	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 03 PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 9,86	R\$ 493,00
48	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 05 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 9,63	R\$ 481,50
49	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 05 PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 10,82	R\$ 541,00
50	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 06 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 10,84	R\$ 542,00
51	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 06 PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 10,24	R\$ 512,00
52	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 08 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 11,13	R\$ 556,50
53	50	UN	BROCA AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 08 PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 10,55	R\$ 527,50

54	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado número 1112F para acabamento em restaurações de resina composta ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	R\$ 6,63	R\$ 530,40
55	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada para preparo cavitário número 1035, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.	R\$ 3,43	R\$ 274,40
56	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº 2100	R\$ 9,30	R\$ 744,00
57	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº 3203F	R\$ 3,07	R\$ 245,60
58	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº 2200.	R\$ 4,66	R\$ 372,80
59	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; CARBIDE Nº 1558; em aço inoxidável; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de do calor seco; úmido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixa conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número do registro do Ministério da Saúde.	R\$ 9,58	R\$ 766,40
60	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada nº 3168F para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação sem sinais de oxidação e sem rebarbas esterilizável.	R\$ 8,86	R\$ 708,80
61	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada para preparo cavitário número 1045; cônica dupla (carretel); em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável às diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em encaixes conforme constar o registro do produto; trazendo	R\$ 3,93	R\$ 314,40

			externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.		
62	100	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada para preparo cavitário número 3195, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00
63	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada para preparo cavitário número 3195F, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.	R\$ 4,41	R\$ 352,80
64	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada para preparo cavitário número 3217; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 11,03	R\$ 551,50
65	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada para preparo cavitário número 3217F, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável;	R\$ 17,23	R\$ 861,50
66	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; diamantada; cilíndrica; para preparo cavitário número 1093, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.	R\$ 8,70	R\$ 696,00

67	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada; cônica ponta inativa nº 3083; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizáveis através de calor úmido; seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embaladas individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta o registro do produto trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no ministério da saúde	R\$ 3,83	R\$ 306,40
68	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantada; para alta rotação; cônica invertida; número 1033; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	R\$ 5,12	R\$ 409,60
69	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cilíndrica topo ogival número 2214; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 2,73	R\$ 136,50
70	60	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cilíndrica topo ogival número 2214FF; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 7,78	R\$ 466,80
71	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cilíndrica topo plano número 1090; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável	R\$ 8,83	R\$ 706,40

			as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.		
72	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cilíndrica topo plano número 1095; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,09	R\$ 407,20
73	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cônico topo arredondado número 2134; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 4,22	R\$ 337,60
74	100	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cônico topo arredondado número 2136; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 3,54	R\$ 354,00

75	100	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cônico topo arredondado número 2136FF; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 8,19	R\$ 819,00
76	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cônico topo plano número 1061; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 9,23	R\$ 738,40
77	100	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; diamantado cônico topo plano número 1065; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar o registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 6,15	R\$ 615,00
78	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; em aço inoxidável; diamantada esférica nº 1015; para alta rotação.	R\$ 3,46	R\$ 276,80

79	80	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; para baixa rotação; esférica; contra angulo; aço carbide; número 07; conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente. Adaptável a diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizáveis através de calor úmido; seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embaladas individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar o registro do produto trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 10,59	R\$ 847,20
80	50	UN	BROCA/ PONTA ODONTOLOGICA; PONTA: LENTULO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, NUMERO: 25 A 40, 4 UNIDADES DE 25MM, MODELO PONTA: ESPIRAL, MATERIAL: aço inox, cores vermelho e preto.	R\$ 72,09	R\$ 3.604,50
81	150	UN	BROCAS CÔNICA DENTEADA cirúrgica 701 c – de haste longa, para alta rotação 701 c em aço carbide autoclave, esterilizadas e embaladas em blister.	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00
82	200	UN	BROCAS CÔNICA DENTEADA cirúrgica 702 c – de haste longa, para alta rotação 702 c em aço carbide autoclave, esterilizadas e embaladas em blister.	R\$ 14,11	R\$ 2.822,00
83	30	UN	CABO PARA BISTURI Nº 03 EM AÇO INOX.	R\$ 12,60	R\$ 378,00
84	200	UN	CABO PARA ESPELHO BUCAL –cabo para espelho universal em inox para suporte de espelho bucal, formato oitavado.	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
85	40	UN	CAIXA CIRURGICA PARA ESTERILIZAÇÃO caixa inox c/ tampa perfurada para esterilização e armazenamento de instrumental odontológico 17,5x10,5x5,5cm.	R\$ 103,53	R\$ 4.141,20
86	50	UN	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAÇÃO caixa inox c/tampa perfurada para endodontia com 18x08x05cm com 108 furos.	R\$ 147,89	R\$ 7.394,50
87	30	UN	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAÇÃO caixa inox perfurada com tampa para esterilização e armazenamento de instrumental medindo 28x14x6cm.	R\$ 283,12	R\$ 8.493,60
88	20	UN	CALCADOR DE HOLLEMBACK 1 INFANTIL - Com pontas duplas de formato cônico e arredondado, é utilizado para condensação de	R\$ 11,56	R\$ 231,20

			compósito e amálgama. Em aço inoxidável autoclavável, cabo de 08 mm.		
89	80	UN	Calcador de Paiva (1,2,3,4) Embalagem com 4 unidade Produzido em aço Inoxidável. * Totalmente autoclavável.	R\$ 60,33	R\$ 4.826,40
90	80	UN	Calcador de Paiva nº1 Produzido em aço Inoxidável. * Totalmente autoclavável.	R\$ 9,26	R\$ 740,80
91	80	UN	Calcador de Paiva nº2 Produzido em aço Inoxidável. * Totalmente autoclavável.	R\$ 9,77	R\$ 781,60
92	20	UN	CALCADOR DE WARD 1 INFANTIL - Com pontas duplas, pequenas e arredondadas, é utilizado para condensação de compósito de amálgama. Em aço inoxidável autoclavável, cabo de 08 mm.	R\$ 11,86	R\$ 237,20
93	400	UN	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL – atóxico e Hipoalérgico. Isento de látex, deverá apresentar laudo BFE (eficiência de filtração bacteriana). Estéril. Tamanho :120 x 70 cm, com bordas adesivas. Deverá apresentar baixo índice de despreendimento de fibras e/ou partículas e resistencia a ignição quando em contato com fontes de calor, como cauterizadores, bisturis elétricos e instrumentos de fibra ótica. Isento de látex, deverá apresentar laudo BPE (eficiência de fibração bacteriana). Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala. Registro Anvisa	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
94	50	UN	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO. Material do corpo em titânio, rolamento em cerâmica. Velocidade máxima maior de 400.000 RPM. Refrigeração com 03 ou mais furos. Permite a troca de brocas por botão de pressão. Tipo de conexão com 04 furos. Cabeça tipo pequena.	R\$ 637,26	R\$ 31.863,00
95	50	UN	CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO. Tipo contra ângulo. Relação transmissão 16:1; Torque cerca de 35 N CM; permite troca de broca trava LT/FG. Com refrigeração externa. Cabeça tipo padrão.	R\$ 730,95	R\$ 36.547,50

96	50	UN	Caneta de alta rotação com saca brocas Modelo obedece a padrões da norma ISO7785-1 para desempenho de torque e nível de ruído. * Spray único. * Corpo em alumínio, mais leve. * Rolamento metálico. * Pressão de trabalho de 32 a 36lb/pol ² . Cabeça com 12mm de diâmetro. * Encaixe Borden (2 furos). * Sistema de encaixe de brocas FG convencional. * Alto torque. * Alto torque. * Leve. * Para brocas entre 1,59 e 1,6 mm de diâmetro. * Pinça tipo fg (saca brocas). * Autoclavável a 135° C. * Garantia: 6 meses.	R\$ 665,00	R\$ 33.250,00
97	30	UN	CARIOSTÁTICO * Tem ação bactericida, devido a presença da Prata. * Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. * Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada. * Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. * Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. Marca de referência: Biodinâmica, Iodontosul e AF do Brasil.	R\$ 30,31	R\$ 909,30
98	40	UN	Chaves aperto ponta inserto tipo ultrassom controle de torque pode ser utilizado nos equipamentos Alt sonic jet	R\$ 65,65	R\$ 2.626,00
99	150	UN	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Indicação: * Restaurações de dentes decíduos. * Restaurações tipo classe III e V. * Reparos de erosões em regiões cervicais não cáries. * Para tratamento restaurador atraumático (ART). * Cimentações provisórias de coroas. * Restaurações provisórias. Características: * É um cimento de presa rápida. * Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. * Biocompatível. * Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. * Maior capacidade de recarga de flúor. * Produto com certificação CE (Certificação Europeia). * Validade: 2 anos após a data de fabricação.	R\$ 55,95	R\$ 8.392,50

100	100	UN	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (KIT) - ideal para o capeamento pulpar e no forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. * Excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória. * Fácil mistura. * Coloração semelhante à dentina, com pigmentos radiopacificantes. Graças a isto, não interfere no resultado estético dos materiais restauradores. * Presa rápida: rápido endurecimento. * Inibe o crescimento microbiano (ph alcalino). * Não interfere na polimerização de resinas. * Facilita radiodiagnóstico. * Pode ser usado como cimento provisório sem eugenol. * Proporciona economia e simplificação de inventário. * Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. * Biocompatível.	R\$ 35,07	R\$ 3.507,00
101	80	UN	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO- Cimento Obturador à base de óxido de zinco e eugenol. Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui uma fina granulação, propiciando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Embalagem com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml. Características: Cimento apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. * Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. * Cimento.	R\$ 25,28	R\$ 2.022,40
102	80	UN	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO NA COR BRANCA – com fórmula isenta de eugenol, ph neutro. Totalmente atóxico. Pote único com 25 gramas.	R\$ 17,27	R\$ 1.381,60
103	10	UN	CINZEL WEDELSTAEDT Nº 3-4: Utilizado para remover retalhos de ossos, inclusive retallo palatal secundário. Em aço inox autoclavável.	R\$ 69,14	R\$ 691,40
104	40	UN	Clareador Dental Composição: Gel de Peróxido de Carbamida, Oxalato de Potássio, Fluoreto de Sódio, Espessante, Neutralizante, Conservante, Umectante, Água purificada.	R\$ 26,29	R\$ 1.051,60
105	300	CX	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTERIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: 45 a 80, COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES.	R\$ 66,26	R\$ 19.878,00

106	200	CX	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTERIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES.	R\$ 47,20	R\$ 9.440,00
107	200	CX	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTERIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES.	R\$ 34,27	R\$ 6.854,00
108	200	UN	CONES DE GUTA PERCHA ACESSORIO ODDOUS DE DEUS RS. Rolados a mão com placas de alta precisão. Obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtippeds nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade, material 100% natural. Contem 100 unidades.	R\$ 74,28	R\$ 14.856,00
109	20	UN	CUBA REDONDA DE INOX / AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO: 10 CM. CAPACIDADE: 340ML. Garantia: permanente contra defeitos de fabricação.	R\$ 33,20	R\$ 664,00
110	20	UN	CUBA RIM DE INOX - Medindo 26X12X6 CM; 750ml; não estéril; pesando em média 170g.	R\$ 52,78	R\$ 1.055,60
111	80	CX	CUNHA CERVICAL PEQUENA - inter- dental, de madeira, anatômicas, com acabamento perfeito e sem arestas, descartável. Caixa com 100 unidades.	R\$ 13,12	R\$ 1.049,60
112	50	UN	CURETA ALVEOLAR N° 85 - instrumental odontológico usado para curetagem de alvéolo para remoção de cistos.	R\$ 16,31	R\$ 815,50
113	80	UN	CURETA DE DENTINA N°17	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
114	50	UN	CURETA IVORY 2-3: INDICADA PARA REMOVER DEPÓSITOS E MANCHAS DOS DENTES, SUPERFÍCIES SUPRAGENGIVAL E SUBGENGIVAL, REMOVER O REVESTIMENTO DE TECIDO MOL DA BOLSA PERIODONTAL E ALISAR A RAIZ. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 39,91	R\$ 1.995,50
115	50	UN	CURETA LONGA 11-12 INFANTIL: usada na área de endodontia, a cureta longa tem como finalidade curetar a região pulpar, por isso tem a haste mais longas, facilitando ao profissional o melhor acesso. Em aço inoxidável autoclavável, cabo de 08 mm.	R\$ 84,60	R\$ 4.230,00

116	50	UN	CURETA LONGA 17-18 INFANTIL: usada na área de endodontia, a cureta longa tem como finalidade curetar a região pulpar, por isso tem a haste mais longas, facilitando ao profissional o melhor acesso. Em aço inoxidável autoclavável, cabo de 08 mm.	R\$ 70,30	R\$ 3.515,00
117	50	UN	CURETA LONGA 35-36 INFANTIL: usada na área de endodontia, a cureta longa tem como finalidade curetar a região pulpar, por isso tem a haste mais longas, facilitando ao profissional o melhor acesso. Em aço inoxidável autoclavável, cabo de 08 mm.	R\$ 84,74	R\$ 4.237,00
118	50	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5-6; indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva. * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 59,12	R\$ 2.956,00
119	50	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8; indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva. * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 37,28	R\$ 1.864,00
120	50	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12; indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva. * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 20,44	R\$ 1.022,00
121	50	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14; indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva. * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 44,94	R\$ 2.247,00
122	50	UN	CURETA PERIODONTAL; MCCALL 17-18; em aço inox, usada para cirurgias de periodontia.	R\$ 37,27	R\$ 1.863,50
123	20	UN	Cureta Ponta de Morse * Aço inox. * Autoclavável. Indicado para remover grandes quantidades de depósitos das superfícies supragengivais.	R\$ 74,64	R\$ 1.492,80
124	50	UN	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 BOLINHA: Utilizado para descolar retalhos em cirurgias implantodônticas e periodontais, cabo de 08 mm. Aço inox autoclavável.	R\$ 72,34	R\$ 3.617,00
125	20	UN	DESCOLADOR DE MOLT 2-4: Utilizado para descolar retalhos em cirurgias implantodontias e periodontais. Aço inox autoclavável.	R\$ 78,46	R\$ 1.569,20

126	20	UN	DESCOLADOR FREER DUPLO: Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Aço inox autoclavável. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.	R\$ 55,85	R\$ 1.117,00
127	12	UN	DESINCRUSTANTE 1 LITRO - Solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos, uso exclusivo em materiais de aço inox, revitaliza os instrumentos e dá brilho.	R\$ 53,22	R\$ 638,64
128	50	UN	DETERGENTE ENZIMATICO: para remoção de resíduo orgânicos e minerais aderidos nas superfícies e redução de carga microbiana; frasco com 1000ml; na data da entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade.	R\$ 30,05	R\$ 1.502,50
129	50	UN	DISCO SOF- LEX POP ON REPOSIÇÃO GROSSO - 1/2 4931G LARANJA COM 30 DISCOS.	R\$ 160,15	R\$ 8.007,50
130	50	UN	DISCO SOF- LEX POP ON REPOSIÇÃO FINO - 1/2 4931F LARANJA COM 30 DISCOS.	R\$ 139,27	R\$ 6.963,50
131	50	UN	DISCO SOF- LEX POP ON REPOSIÇÃO SUPER FINO - 1/2 4931SF LARANJA COM 30 DISCOS.	R\$ 147,98	R\$ 7.399,00
132	50	UN	DISCO SOF- LEX POP ON REPOSIÇÃO MÉDIO - 1/2 4931M LARANJA COM 30 DISCOS.	R\$ 147,13	R\$ 7.356,50
133	200	UN	Escova de assepsia (Limpeza delicada) Indicado para degermação das mãos e antebraço da equipe cirúrgica e lavagem das mãos nos pré-procedimentos invasivos. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm.	R\$ 1,96	R\$ 392,00
134	80	UN	Esculpidor Hollembach nº3 Produzido em aço Inoxidável. Totalmente autoclavável.	R\$ 10,48	R\$ 838,40
135	50	UN	Esculpidor Hollembach: Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística. Características: 3s * Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420. * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA.	R\$ 12,82	R\$ 641,00
136	30	CX	ESPAÇADOR DIGITAL 21MM SÉRIE VERMELHA, CAIXA COM 04 UNIDADES.	R\$ 60,15	R\$ 1.804,50
137	30	CX	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM SÉRIE VERMELHA, CAIXA COM 04 UNIDADES.	R\$ 36,63	R\$ 1.098,90
138	50	UN	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 01; inserção de resina; em aço inox.	R\$ 56,95	R\$ 2.847,50
139	50	UN	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 24 Autoclavável, aço inoxidável. Indicado para manipulação de cimentos e silicone.	R\$ 18,04	R\$ 902,00

140	150	UN	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº03 FRONT SURFACE.	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
141	150	UN	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 05 - Confeccionado em aço inox, com haste em inox autoclavável com rosca universal. Imagem frontal de precisão, espelho de mínimo 22 mm, embalados individualmente, constando dados de identificação, fabricação, lote, isenção/registro MS/ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA - BASARA, GOLGRAN, WILCOS.	R\$ 8,18	R\$ 1.227,00
142	80	UN	ESPONJA HEMOSTÁTICA- esponja produzida com colágeno (gelatina) porcino liofilizado, indicada para uso durante os procedimentos cirúrgicos odontológicos Características: *Embalagem com 10 unidades * Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. * Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. * Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. * É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. * Material atóxico e não pirogênico. * Esterilizada por raios gama. * Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica. * Material leve com peso aproximado de 10mg. * Dimensões: 1x1 cm.	R\$ 54,37	R\$ 4.349,60
143	40	UN	ESTOJO ODONTOLÓGICO (BROQUEIRO) alumínio autoclavável para 12 a 15 brocas usado para armazenar e esterilizar.	R\$ 25,88	R\$ 1.035,20
144	20	UN	EUCALIPTOL - O solvente de Guta Eucaliptol é utilizado em procedimentos endodônticos para auxiliar na remoção de obturações de canais radiculares.	R\$ 8,86	R\$ 177,20
145	50	FR	EUGENOL LIQUIDO; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. acético 0,5%; frasco com aproximadamente 20ml, embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	R\$ 20,73	R\$ 1.036,50
146	150	UN	FIO DENTAL CONFECCIONADO EM NYLON - lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em ácido inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, com 100 metros trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,89	R\$ 883,50

147	100	UN	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 - diâmetro 4.0 (caixa com 24 unidades). Estéril, trançado, siliconizado, não absorvível obtido da proteína fibroína e goma do casulo da seda preta. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com 24 unidades. Embalagem constando dados de fabricação, validade, lote, tipo e data de esterilização, isenção/registro no M.S./ANVISA.	R\$ 40,36	R\$ 4.036,00
148	100	UN	Fio de Sutura Nylon 6.0 Embalagem com 24 envelopes • Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 2,0 cm, ângulo de 180° 3/8 encastada em um fio de 45cm com número cirúrgico 6.0.	R\$ 43,09	R\$ 4.309,00
149	100	PC	FIO DE SUTURA SINTÉTICO INABSORVÍVEL DE NYLON COM DIÂMETRO 5.0 - 45 cm de comprimento em monofilamento, estéril. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com 24 unidades, constando dados de fabricação, validade, lote, tipo e data de esterilização, isenção/registro no M.S./ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	R\$ 58,33	R\$ 5.833,00
150	100	UN	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE (VAPOR) - composta por dorso de papel crepado a base de celulose especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme clara com listras intermitentes diagonais amarelas, impregnadas de substância química (indicador de processo). 19 mm x 30 m. Apresentação: rolo.	R\$ 5,78	R\$ 578,00
151	80	PC	FITA/TIRA MATRIZ DE POLIESTER TRANSPARENTE – tamanho 0,05 x 10 x 100 mm. Embalagem com 50 unidades.	R\$ 10,36	R\$ 828,80
152	200	FR	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA - com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra. Frasco com 200 ml, com tampa tipo “batoque” dosadora.	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
153	50	UN	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 150 PARA USO INFANTIL – Indicado para extração de pré-molares, incisivos e raízes superiores. Em aço inox autoclavável. Cabo de 08 mm.	R\$ 81,52	R\$ 4.076,00
154	50	UN	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 16 PARA USO INFANTIL – Indicado para extração de molares inferiores e molares com coroa destruída. Em aço inox autoclavável. Cabo de 08 mm.	R\$ 81,27	R\$ 4.063,50

155	50	UN	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 69 PARA USO PEDIÁTRICO.	R\$ 85,85	R\$ 4.292,50
156	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX Nº 69 PARA USO ADULTO sem trava; em aço inox.	R\$ 74,66	R\$ 3.733,00
157	50	UN	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº17 PARA USO INFANTIL – Indicado para extração de molares inferiores e molares com coroa destruída. Em aço inox autoclavável. Cabo de 08 mm.	R\$ 74,28	R\$ 3.714,00
158	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 01 para uso infantil utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20 cm.	R\$ 81,93	R\$ 4.096,50
159	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 02 PARA USO INFANTIL, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
160	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 03 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, aproximadamente 20cm.	R\$ 74,53	R\$ 3.726,50
161	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 05 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	R\$ 78,46	R\$ 3.923,00
162	50	PC	FÓRCEPS EM AÇO INOX NUMERO 150 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20 CM.	R\$ 63,80	R\$ 3.190,00
163	50	PC	FÓRCEPS EM AÇO INOX NUMERO 151 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20 CM.	R\$ 96,41	R\$ 4.820,50
164	50	PC	FÓRCEPS EM AÇO INOX NUMERO 151 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20 CM.	R\$ 102,67	R\$ 5.133,50
165	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 16 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20 cm.	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
166	50	PC	FÓRCEPS EM AÇO INOX NUMERO 17 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20 CM.	R\$ 108,26	R\$ 5.413,00
167	50	PC	FÓRCEPS EM AÇO INOX NUMERO 18 L, PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20 CM.	R\$ 145,41	R\$ 7.270,50
168	50	UN	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 18 R, para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20 cm.	R\$ 73,10	R\$ 3.655,00

169	50	UN	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18L para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20 cm.	R\$ 102,28	R\$ 5.114,00
170	50	UN	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18R para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20 cm.	R\$ 107,50	R\$ 5.375,00
171	50	PC	FÓRCEPS EM AÇO INOX NUMERO 65 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20 CM.	R\$ 85,66	R\$ 4.283,00
172	25	FR	FORMOCRESOL- agente antimicrobiano de fácil aplicação, indicado para tratamento endodôntico de dentes decíduos. * Função de fixar as polpas vivas e permitir a conservação do dente decíduo. * Conta com fácil aplicação (uso direto). * Menos tóxico que o Tricresol Formalina. * Produto de uso exclusivamente profissional. * Frasco com 10 ml.	R\$ 17,63	R\$ 440,75
173	20	UN	GENGIVÓTOMO DE KIRKLANDE 15-16: Instrumento de corte que atua por pressão, utilizado para a união dos pontos sangrantes na marcação da profundidade de bolsas na técnica de gengivectomia (incisão primária). Possui dois lados cortantes e suas lâminas tem um formato que lembra um machado com uma das bordas arredondadas. Aço inox autoclavável.	R\$ 22,37	R\$ 447,40
174	20	UN	GENGIVÓTOMO DE ORBAN: para ser utilizado nos espaços interproximais. Apresentam duas lâminas em formato de lança, com corte por pressão dos tecidos moles sobre as paredes interproximais dentárias. Atuam através de movimento vaivém, dentro dos espaços interproximais, complementando as incisões horizontais, ou primárias, realizadas com bisturis de kirkland ou Bard-Paker. Em aço inox autoclavável.	R\$ 43,91	R\$ 878,20
175	50	UN	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX TIPO 12A(MOLARES).	R\$ 12,12	R\$ 606,00
176	50	UN	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX TIPO 13A(MOLARES).	R\$ 12,16	R\$ 608,00
177	50	UN	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX TIPO 14A(MOLARES).	R\$ 12,14	R\$ 607,00
178	50	UN	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX TIPO 206 (PREMOLARES SUPERIORES / INFERIORES).	R\$ 12,26	R\$ 613,00
179	50	UN	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO 1A PARA CANINOS E PREMOLARES.	R\$ 14,49	R\$ 724,50

180	50	UN	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO 209, PREMOLARES SUPERIORES/ INFERIORES.	R\$ 12,35	R\$ 617,50
181	50	UN	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO 211 (GRAMPO UNIVERSAL).	R\$ 14,74	R\$ 737,00
182	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 0 – Principalmente para incisivos laterais, caninos superiores e pré-molares. Em aço inoxidável, cabo de 08 mm.	R\$ 13,29	R\$ 664,50
183	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00 – Principalmente para incisivos laterais, caninos superiores e pré-molares. Em aço inoxidável, cabo de 08 mm.	R\$ 17,40	R\$ 870,00
184	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 2 – Principalmente para incisivos laterais, caninos superiores e pré-molares. Em aço inoxidável, cabo de 08 mm.	R\$ 15,34	R\$ 767,00
185	50	UN	HEMOSTÁTICO PARA USO TÓPICO - indicado para promover o afastamento gengival antes da realização de moldagens. - Contém cloreto de alumínio em sua composição que age principalmente como um adstringente. - É considerado seguro e eficaz. - Os tecidos após afastados voltam à sua condição normal. - Não interfere na presa dos materiais de moldagem e pode ser utilizado por pacientes cardíacos devido à ausência de epinefrina.	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00

186	50	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. * Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. * Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. * Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. * Os microorganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o Hidróxido de Cálcio. * O produto pode atuar por vários dias. Curativos com HIDRÓXIDO DE CÁLCIO feitos a longo prazo têm mostrado a reversão de várias alterações periapicais. * Provoca a inibição da proliferação bacteriana. * Pode privar os microorganismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares. * O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana. * Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto.	R\$ 7,66	R\$ 383,00
187	25	UN	IODOFÓRMIO. FRASCO 10G. Estimula a proliferação celular, tem leve poder antisséptico, porem de ação prolongada. Decompõe-se lentamente a temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes, intensamente radiopaco, alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto.	R\$ 49,20	R\$ 1.230,00
188	50	UN	Ionômero de Vidro Forrador Photo • alta resistência adesiva em camadas de esmalte e dentina. • Excelente resistência a flexão e compressão. • Manipulação prática. • Boas restaurações estéticas. • Excelente estabilidade de cor após polimerização. • Polimerização: Fotopolimerizável. • Apresentação: Seringa monocomponente.	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
189	200	UN	Kit Cirúrgico Estéril Pério Kit com 2 toalhas de mão + 2 aventais cirúrgico manga longa com amarras na cintura e no pescoço e punho com elástico 20g + 1 campo para mesa 70 x 70 20g + 1	R\$ 17,39	R\$ 3.478,00

			campo fenestrado 1,20 x 70 20g + 2 protetores de mangueira 20g + 1 protetor de refletor 20g.		
190	50	UN	KIT DE DISCO SOF-LEX – Kit com: * 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931G (Grosso). * 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931M (Médio). * 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931F (Fino). * 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931SF (Superfino). * 1 Mandril. * Fácil de usar: O centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra ângulo. * Sistema Simplificado: cores que facilitam a sequência de utilização. * Série Laranja: Material Polímero. * Granulações: - Superfino: Laranja Claro. - Fino: Laranja. - Médio: Laranja Escuro. - Grosso: Marrom. * Para remoção de excessos, deve ser usado o disco de granulação grossa ou média. É possível conseguir alto brilho e lisura superficial seguindo-se a sequência recomendada do abrasivo grosso até o superfino. * Eficaz: Diferentes granulações utilizadas na sequência correta resultam em uma excelente lisura de superfície e consequentemente, em restaurações muito estéticas. * Rendimento: 1 disco por aplicação.	R\$ 420,66	R\$ 21.033,00
191	6.000	UN	KIT HIGIENE BUCAL (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL) ESCOVA DENTAL INFANTIL, CREME DENTAL COM 90 GRAMAS E FIO DENTAL DE 100M.	R\$ 6,17	R\$ 37.020,00
192	20	UN	KIT PARA IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO ENDODONTICA; CONJUNTO COM 3 AGULHAS CALIBRE FINA. MEDIA E GROSSA COM 1 CANULA; SEM BISEL; TAMANHO 40X20/40X10/40X6.	R\$ 62,36	R\$ 1.247,20
193	40	UN	Kit para polimento de Resina * Kit de Polimento de Resina Completo. * Conta com 1 broqueiro acrílico não autoclavável. * Pontas fabricadas em silicone. * Granulações: verde (grossa), amarelo (média) e branco (fina).	R\$ 147,44	R\$ 5.897,60
194	50	UN	Kit Pincel de Silicone Para Resinas * Produzidas em silicone nas consistências soft (branca) e hard (azul). * Não adere aos componentes. * Intercambiáveis e antiaderentes com rotação manual. * Evita as linhas e marcas entre camadas de compósitos. * Permite obtenção da anatomia de um dente natural. * Facilidade de uso e precisão. * Autoclavável (126°C - 16min / 134°C - 18min.	R\$ 187,40	R\$ 9.370,00

195	100	CX	LÂMINA DE BISTURI N 12 - de aço carbono estéril nº 12, descartáveis, embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.	R\$ 40,30	R\$ 4.030,00
196	300	UN	LENÇOL DE BORRACHA produzido: látex natural e utilizada natural e utilizado para isolamento absoluto do campo operário. Isento de pó. Embalagem (caixa) contendo 26 unidades. Tamanho 15x15cm.	R\$ 38,51	R\$ 11.553,00
197	50	UN	LIGA DE AMÁLGAMA EM CAPSULA - 1 (uma) porção, contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultrafina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Acondicionadas em potes com 500 cápsulas de uma dose ou porção, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: SDI.	R\$1.187,23	R\$ 59.361,50
198	10	UN	LIMA C-PILOT 6-10 DE 21 MM. BLISTER COM 06 UNIDADES.	R\$ 67,65	R\$ 676,50
199	10	UN	LIMA C-PILOT 6-10 DE 25 MM. BLISTER COM 06 UNIDADES.	R\$ 74,21	R\$ 742,10
200	40	UN	Lima de Shluguer 9/10 • produzida em aço inoxidável. • Autoclavável. • Não possui corte nas laterais. • Lima de schluger ideal para uso em cirurgia e periodontia.	R\$ 72,93	R\$ 2.917,20
201	50	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO: FLEXIVEL. SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15-40 de 25mm. COR: PADRAO O VALOR UNITARIO A SER COTADO DEVERA SER DE 01 CAIXA COM 06 LIMAS.	R\$ 21,69	R\$ 1.084,50
202	50	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO: FLEXIVEL. SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15-40MM, SEM CORTE NA PONTA, COMPRIMENTO: 31MM, COR: PADRAO O VALOR UNITARIO A SER COTADO DEVERA SER DE 01 CAIXA COM 06 LIMAS.	R\$ 16,79	R\$ 839,50

203	50	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO: FLEXIVEL. SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: AÇO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15MM, COMPRIMENTO 25MM COR: BRANCO. FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 6 UNIDADES.	R\$ 71,63	R\$ 3.581,50
204	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: N/A. Cor roxa.	R\$ 46,11	R\$ 2.305,50
205	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: BRANCO.	R\$ 29,04	R\$ 1.452,00
206	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, SEM CORTE NA PONTA, COMPRIMENTO: 31 MM, COR: PADRAO. O produto a ser cotado (UN) deverá ser caixa com 06 unidades.	R\$ 107,33	R\$ 5.366,50
207	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 31 MM. O preço unitário (UN) a ser cotado é o de 01 caixa com 06 unidades com cursor de silicone.	R\$ 67,39	R\$ 3.369,50
208	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 6 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: ROSA. O preço unitário (UN) a ser cotado é o de 01 caixa com 06 unidades com cursor de silicone.	R\$ 60,67	R\$ 3.033,50

209	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 6 MM, COMPRIMENTO: 31 MM, O preço unitário (UN) a ser cotado é o de 01 caixa com 06 unidades com cursor de silicone.	R\$ 59,93	R\$ 2.996,50
210	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: CINZA. O preço unitário (UN) a ser cotado é o de 01 caixa com 06 unidades com cursor de silicone.	R\$ 45,43	R\$ 2.271,50
211	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 31 MM, COR CINZA. O preço unitário (UN) a ser cotado é o de 01 caixa com 06 unidades com cursor de silicone.	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
212	50	CX	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45-80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO. O preço unitário (UN) a ser cotado é o de 01 caixa com 06 unidades com cursor de silicone.	R\$ 23,56	R\$ 1.178,00
213	50	UN	LIMA PARA OSSO Nº 11	R\$ 59,44	R\$ 2.972,00
214	100	UN	LIMA ROTATÓRIAS 25MM 15.03. SECCÃO DE HÉLICE DUPLA. CONSTRUIDA EM NIQUEL TITANIO.	R\$ 158,09	R\$ 15.809,00
215	100	UN	LIMA ROTATÓRIAS 25MM 25.03. SECCÃO DE HÉLICE DUPLA. CONFECCIONADA EM NIQUEL TITANIO.	R\$ 163,53	R\$ 16.353,00
216	100	UN	LIMA ROTATÓRIAS 25MM 30.05. EM NIQUEL TITANIO, SECCÃO DE HÉLICE DUPLA.	R\$ 178,95	R\$ 17.895,00
217	50	UN	Lima tipo K-file especial 10 21mm • Lima K série especial Allprime de sistema manual. • Fabricada em aço inoxidável. • Com secção transversal quadrangular. • Busca oferecer resistência e alta durabilidade. Blister com 06 unidades.	R\$ 42,58	R\$ 2.129,00
218	50	UN	Lima tipo K-file especial 10 25mm • Lima K série especial Allprime de sistema manual. • Fabricada em aço inoxidável. • Com secção transversal quadrangular. • Busca oferecer resistência e alta durabilidade Blister com 06 unidades.	R\$ 19,43	R\$ 971,50

219	50	UN	Lima tipo K-file especial 6 25mm • Lima K série especial Allprime de sistema manual. • Fabricada em aço inoxidável. • Com secção transversal quadrangular. • Busca oferecer resistência e alta durabilidade Blister com 06 unidades.	R\$ 18,55	R\$ 927,50
220	50	UN	Lima tipo K-file especial 6 21mm • Lima K série especial Allprime de sistema manual. • Fabricada em aço inoxidável. • Com secção transversal quadrangular. • Busca oferecer resistência e alta durabilidade. Blister com 06 unidades.	R\$ 26,13	R\$ 1.306,50
221	50	UN	Lima tipo K-file especial 8 21mm • Lima K série especial Allprime de sistema manual. • Fabricada em aço inoxidável. • Com secção transversal quadrangular. • Busca oferecer resistência e alta durabilidade. Blister com 06 unidades.	R\$ 25,37	R\$ 1.268,50
222	50	UN	Lima tipo K-file especial 8 25mm • Lima K série especial Allprime de sistema manual. • Fabricada em aço inoxidável. • Com secção transversal quadrangular. • Busca oferecer resistência e alta durabilidade Blister com 06 unidades.	R\$ 18,22	R\$ 911,00
223	150	UN	LIMAS ROTATORIAS 25MM 25.05. SECÇÃO DE HELICE DUPLAS. CONFECCIONADA EM NIQUEL TITANIO. SECÇÃO DE HELICE DUPLA.	R\$ 141,14	R\$ 21.171,00
224	100	UN	LIMAS ROTATORIAS 25MM 35.05. SECÇÃO DE HELICE DUPLAS. CONFECCIONADA EM NIQUEL TITANIO.	R\$ 157,44	R\$ 15.744,00
225	100	UN	LIMAS ROTATORIAS 25MM 40.05. SECÇÃO DE HELICE DUPLAS.	R\$ 141,97	R\$ 14.197,00
226	30	UN	Limas Target 5, diâmetro 08, 21 mm. Sistemas de limas manuais projetadas com aumento de 30% no núcleo interno e uma redução no espaçamento helicoidal. Alto poder de corte e resistência, criando Glide Path e patência radicular com total segurança. Permite melhor negociação dos canais atrésicos e calcificados porque possui tratamento térmico para aumento a resistência. Possui marcação de profundidade. Blister com 06 unidades iguais.	R\$ 63,02	R\$ 1.890,60
227	30	UN	Limas Target 5, diâmetro 08, 25 mm. Sistemas de limas manuais projetadas com aumento de 30% no núcleo interno e uma redução no espaçamento helicoidal. Alto poder de corte e resistência, criando Glide Path e patência radicular com total segurança. Permite melhor negociação dos canais atrésicos e calcificados porque possui tratamento térmico para aumento a resistência. Possui	R\$ 67,69	R\$ 2.030,70

			marcação de profundidade. Blister com 06 unidades iguais.		
228	30	UN	Limas Target 5, diâmetro 10, 21 mm. Sistemas de limas manuais projetadas com aumento de 30% no núcleo interno e uma redução no espaçamento helicoidal. Alto poder de corte e resistência, criando Glide Path e patência radicular com total segurança. Permite melhor negociação dos canais atrésicos e calcificados porque possui tratamento térmico para aumento a resistência. Possui marcação de profundidade. Blister com 06 unidades iguais.	R\$ 69,39	R\$ 2.081,70
229	30	UN	Limas Target 5, diâmetro 10, 25 mm. Sistemas de limas manuais projetadas com aumento de 30% no núcleo interno e uma redução no espaçamento helicoidal. Alto poder de corte e resistência, criando Glide Path e patência radicular com total segurança. Permite melhor negociação dos canais atrésicos e calcificados porque possui tratamento térmico para aumento a resistência. Possui marcação de profundidade. Blister com 06 unidades iguais.	R\$ 68,77	R\$ 2.063,10
230	30	UN	Limas Target 5, diâmetro 15, 21 mm. Sistemas de limas manuais projetadas com aumento de 30% no núcleo interno e uma redução no espaçamento helicoidal. Alto poder de corte e resistência, criando Glide Path e patência radicular com total segurança. Permite melhor negociação dos canais atrésicos e calcificados porque possui tratamento térmico para aumento a resistência. Possui marcação de profundidade. Blister com 06 unidades iguais.	R\$ 62,91	R\$ 1.887,30
231	30	UN	Limas Target 5, diâmetro 15, 25 mm. Sistemas de limas manuais projetadas com aumento de 30% no núcleo interno e uma redução no espaçamento helicoidal. Alto poder de corte e resistência, criando Glide Path e patência radicular com total segurança. Permite melhor negociação dos canais atrésicos e calcificados porque possui tratamento térmico para aumento a resistência. Possui marcação de profundidade. Blister com 06 unidades iguais.	R\$ 72,10	R\$ 2.163,00

232	100	FR	LUBRIFICANTE SPRAY - composto por óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza e ação antioxidante. Não contém CFC. Frasco com 200 ml, com bico adaptador (ponta fina e larga), frasco contendo identificações do número do lote, data de fabricação. Validade de, no mínimo, 2 anos após a entrega no almoxarifado.	R\$ 48,29	R\$ 4.829,00
233	50	UN	Lupa Branca - Bio-Art * Fabricadas com resina CR-39. * As lentes possuem proteção contra raios UV e IV, maior resistência contra abrasão e excelente transparência. * Dimensões da embalagem: (CxLxH) 25,5 x 16,5 x 3,5 cm. * Peso: 150g.	R\$ 294,82	R\$ 14.741,00
234	12	UN	MACROMODELO ESCOVAÇÃO	R\$ 286,78	R\$ 3.441,36
235	100	UN	Mandril CA Latão banhado em Cromo Para adaptação de discos e serras no contra-ângulo.	R\$ 4,07	R\$ 407,00
236	150	CX	MICRO BRUSH DESCARTÁVEL – aplicador descartável, com hast dobráveis até 90°, com pontas em fibras não-absorventes e resistentes a abrasão. Dois tamanhos precisos de cabeças. Caixa com 100 unidades. Fino.	R\$ 18,77	R\$ 2.815,50
237	150	CX	MICRO BRUSH DESCARTÁVEL – aplicador descartável, com hast dobráveis até 90°, com pontas em fibras não-absorventes e resistentes a abrasão. Dois tamanhos precisos de cabeças. Caixa com 100 unidades. Regular.	R\$ 15,21	R\$ 2.281,50
238	20	UN	MICRO CINZEL OCHSENBEIN Nº 01: Utilizado em periodontia para remoção de ossos. Em aço inox, para raspar ao redor do implante. Garantia de 10 anos.	R\$ 67,63	R\$ 1.352,60
239	20	UN	MICRO CINZEL OCHSENBEIN Nº 02: Utilizado em periodontia para remoção de ossos. Em aço inox, para raspar ao redor do implante. Garantia de 10 anos.	R\$ 67,24	R\$ 1.344,80
240	20	UN	MICRO CINZEL OCHSENBEIN Nº 03: Utilizado em periodontia para remoção de ossos. Em aço inox, para raspar ao redor do implante. Garantia de 10 anos.	R\$ 50,15	R\$ 1.003,00
241	200	CX	Moldeira Descartável Dupla para Flúor * Moldeira dupla. * Descartável. * A espuma de poliuretano faz com que o Flúor em gel permaneça fixo na Moldeira e assim permaneça em contato com os dentes. * Tamanho G, caixa com 100 unidades.	R\$ 60,10	R\$ 12.020,00

242	200	CX	Moldeira Descartável Dupla para Flúor * Moldeira dupla. * Descartável. * A espuma de poliuretano faz com que o Flúor em gel permaneça fixo na Moldeira e assim permaneça em contato com os dentes. * Tamanho P, caixa com 100 unidades.	R\$ 50,83	R\$ 10.166,00
243	200	CX	Moldeira Descartável Dupla para Flúor * Moldeira dupla. * Descartável. * A espuma de poliuretano faz com que o Flúor em gel permaneça fixo na Moldeira e assim permaneça em contato com os dentes. * Tamanho M, caixa com 100 unidades.	R\$ 67,98	R\$ 13.596,00
244	50	CX	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: MF/R1, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: N/A. O produto a ser cotado deverá ser uma caixa com 120 pontas.	R\$ 36,12	R\$ 1.806,00
245	50	CX	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA. O produto a ser cotado deverá ser uma caixa com 120 pontas.	R\$ 49,26	R\$ 2.463,00
246	50	CX	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 31 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA. O produto a ser cotado deverá ser uma caixa com 120 pontas.	R\$ 47,84	R\$ 2.392,00
247	50	CX	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: MICROTIPPED, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA. O produto a ser cotado deverá ser uma caixa com 120 pontas.	R\$ 38,48	R\$ 1.924,00
248	50	CX	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: PRINCIPAL, TAMANHO: 45 - 80, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA - COM PADRONAGEM DE COR PINTADA NA PARTE SUPERIOR, EMBALAGEM: CAIXA COM 6 TAMANHOS E 120 PONTAS NO TOTAL.	R\$ 44,65	R\$ 2.232,50

249	40	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Para uso odontológico, atômico, com visor único, anti embaçante, anti-risco, de alto impacto, proteção UV, ajustável a qualquer tipo facial. Lente fabricada em duro policarbonato incolor, ponte nasal, armação em nylon regulável e flexível. Embalado individualmente.	R\$ 5,59	R\$ 223,60
250	50	FR	OXIDO DE ZINCO; em pó, branco amarelado, leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas, frasco com 50 gramas.	R\$ 6,27	R\$ 313,50
251	150	UN	PAPEL CARBONO CONTACTO FILM: Indicado para registro de articulação das superfícies oclusais e proximais. Características: * Registros precisos. * Alta resistência à tração. * Utilização em ambiente úmido. * Facilita a diferenciação de contatos oclusais. * Espessura ultrafina (19 micras). * Película de polietileno. * Película de hidrofóbica. * Dupla cor.(Embalagem com 12 tiras).	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
252	20	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora.	R\$ 8,11	R\$ 162,20
253	80	UN	PASTA PROFILÁTICA - contendo flúor com sabor menta ou tutti-frutti, sem óleo, consistência cremosa, com componentes abrasivos extrafinos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g.	R\$ 5,10	R\$ 408,00
254	20	UN	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS - Composta de óxido de alumínio e corante mineral. Com validade indeterminada, não autoclavável. Granulação media 10 x 2,5 x 1,25. Embaladas individualmente.	R\$ 24,98	R\$ 499,60
255	50	UN	PEDRA POMES EM PÓ - pó abrasivo de cor acinzentada de baixa densidade e peso com granulação extrafina, apropriado para profilaxia dental para polimento Frasco com 100 gramas.	R\$ 5,50	R\$ 275,00
256	10	UN	PERFURADOR DE AINSWORTH- produto confeccionado em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando as informações de identificação do produto.	R\$ 101,56	R\$ 1.015,60
257	50	UN	PERIÓTOMO – Aço inoxidável, duplo, autolavável.	R\$ 61,16	R\$ 3.058,00
258	50	UN	PINÇA CLÍNICA PEQUENA: para algodão, em aço inoxidável autoclavável e com pino guia. Dimensões aproximadas: 163x12x6mm.	R\$ 14,22	R\$ 711,00

259	30	UN	PINÇA DENTE DE RATO - anatômica, pequena, de 11cm, em aço inoxidável autoclavável.	R\$ 36,41	R\$ 1.092,30
260	80	UN	PINÇA DIETRICH 14CM: Utilizada em procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido sem dilacerar. Em aço inoxidável autoclavável.	R\$ 70,02	R\$ 5.601,60
261	80	UN	Pinça Kely curva – 14 cm Aço inoxidável, autoclavável	R\$ 29,55	R\$ 2.364,00
262	20	UN	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER-autoclavável, em aço inoxidável.	R\$ 83,74	R\$ 1.674,80
263	50	UN	PLACA DE VIDRO LISA – polida para espatulação de materiais, não autoclave, não autoclave, com dimensões 150 x 80 x 10 mm.	R\$ 12,22	R\$ 611,00
264	80	UN	PONTA DIAMANTADA ESTÉRIL 3195F A.R.- Haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.	R\$ 4,77	R\$ 381,60
265	500	UN	PONTA PLÁSTICA/ SUGADOR PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA - descartável, flexível. Tubo e ponteira atóxicos, tubo transparente e ponteiros coloridas e arredondada sem arestas e que não soltem. Arame em aço especial. Embalagem contendo aproximadamente 40 unidades. Registro ANVISA. Validade: 02 anos.	R\$ 9,02	R\$ 4.510,00
266	200	UN	PONTA DE PAPEL ABSORVIVEL, NUMERO 15 A 40, ESTERIL; CAIXA COM 120 UNIDADES DE CADA NUMERO.	R\$ 38,88	R\$ 7.776,00
267	80	UN	Ponta diamantada esférica estéril 1011 esférica – haste em aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável, embalada em blister.	R\$ 3,79	R\$ 303,20
268	80	UN	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA ESTÉRIL 1012 A.R. esférica - haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.	R\$ 4,77	R\$ 381,60
269	80	UN	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA ESTÉRIL 1013 A.R. esférica - haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.	R\$ 4,17	R\$ 333,60
270	80	UN	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA ESTÉRIL 1014 A.R. esférica - haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.	R\$ 3,86	R\$ 308,80
271	80	UN	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA ESTÉRIL 1016 A.R. esférica - haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.	R\$ 7,97	R\$ 637,60
272	50	UN	PONTA DIAMANTADA ESTÉRIL 1034 A.R. Haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.	R\$ 5,83	R\$ 291,50

273	50	UN	PONTA DIAMANTADA ESTÉRIL 1092 A.R.- Haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.	R\$ 4,46	R\$ 223,00
274	50	UN	PONTA DIAMANTADA ESTÉRIL 1093 A.R.- Haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.	R\$ 9,18	R\$ 459,00
275	50	UN	PONTA DIAMANTADA ESTÉRIL 3118F A.R.- - Haste em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável, embalada em blister.	R\$ 4,90	R\$ 245,00
276	100	UN	PONTA ULTRASSÔNICA PARA PERIODONTODIA. NÚMERO 1 G1.Compatível com aparelho de profilaxia odontológica com ultrassom modelo ALTSONIC JET CERAMIC PUMP 115-220V. C.A (50/60 HZ)-IPXO, potência 65VA/29-32 Khz. Potência: 60% (média – média/alta). Uso com refrigeração. Autoclavável. Fabricada em aço inoxidável. Tipo de encaixe: rosca interna. Possua registro na ANVISA	R\$ 83,33	R\$ 8.333,00
277	100	UN	PONTA ULTRASSÔNICA PARA PERIODONTODIA Nº 2 P4. Compatível com aparelho de profilaxia odontológica com ultrassom modelo ALTSONIC JET CERAMIC PUMP 115-220V. C.A (50/60 HZ)-IPXO, potência 65VA/29-32 Khz. Potência: 60% (média – média/alta). Uso com refrigeração. Autoclavável. Fabricada em aço inoxidável. Tipo de encaixe: rosca interna. Possua registro na ANVISA.	R\$ 65,43	R\$ 6.543,00
278	30	PC	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, tipo Tofflemire, tamanho adulto 06 cm. Embalagem plástica individual.	R\$ 30,92	R\$ 927,60
279	50	UN	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO INFANTIL -Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, tipo Tofflemire, tamanho infantil 5,5 cm. Embalagem plástica individual.	R\$ 30,13	R\$ 1.506,50
280	50	UN	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM VIDIA PEQUENO RETO 14 CM. Feito em aço inox, com ponta delicada em formato reto para suturas, além de contar com revestimento com pastilha de widea para melhor acesso e maior segurança em microcirurgias.	R\$ 198,36	R\$ 9.918,00

281	70	UN	PORTA AGULHA Mayo Hegar: Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. Características: * Aço inox. * Autoclavável. * 14cm. * Cabo tipo tesoura com cremalheira. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 91,58	R\$ 6.410,60
282	50	UN	PORTA ALGODAO; limpo 08 x 10cm com mola; em aço inoxidável; utilizado para acondicionamento de algodao; embalagem individual constando dados de identificacao e procedência.	R\$ 69,48	R\$ 3.474,00
283	50	UN	PORTA AMÁLGAMA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO AUTOCLAVEL - Embalada individualmente. Que possua registro na ANVISA.	R\$ 16,32	R\$ 816,00
284	50	UN	PORTA AMÁLGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL - com ponta angulada, esterilizável, para aplicação odontológica, tamanho: 14 cm. Corpo contendo externamente marca comercial e procedência de fabricação. Embalado individualmente. Registro na ANVISA.	R\$ 36,49	R\$ 1.824,50
285	50	PC	POTE DE DAPPEN - confeccionado em vidro transparente. Que possua duas concavidades (uma com capacidade para 03 ml e outra com capacidade para 02 ml). Superfície polida. Autoclavável. Altura de 03 cm. Que possua registro na ANVISA.	R\$ 5,46	R\$ 273,00
286	50	L	PVPI 10% - Solução Tópica aquosa antisséptica a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Embalagem de 01 litro.	R\$ 61,46	R\$ 3.073,00
287	100	UN	Resina Flow Fluida, Fotopolimerizável Resina microhíbrida.	R\$ 25,52	R\$ 2.552,00
288	120	UN	RESTAURADOR UNIVERSAL NA COR VITA A1 - Restaurador universal a base de resina microhíbrida Fotopolimerizável, radiopaca para dentes ANTERIORES. Fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Matriz orgânica Bis- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis- EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, com 84,5% em peso e 66% em volume. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. 2,5 mm na cor Vita A1 Composta. Com 04 gramas.	R\$ 61,67	R\$ 7.400,40

289	120	UN	RESTAURADOR UNIVERSAL NA COR VITA A2 -Restaurador universal a base de resina microhíbrida Fotopolimerizável, radiopaca para dentes ANTERIORES. Fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Matriz orgânica Bis- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis- EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, com 84,5% em peso e 66% em volume. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. 2,5 mm na cor Vita A2 Composta. Com 04 gramas.	R\$ 65,89	R\$ 7.906,80
290	120	UN	RESTAURADOR UNIVERSAL NA COR VITA A3,5 - Restaurador universal a base de resina microhíbrida fotopolimerizável, radiopaca para dentes ANTERIORES. Fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Matriz orgânica Bis- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis- EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, com 84,5% em peso e 66% em volume. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. 2,5 mm na cor Vita A 3,5 Composta. Com 04 gramas.	R\$ 103,22	R\$ 12.386,40
291	120	UN	RESTAURADOR UNIVERSAL NA COR VITA B2 – Restaurador universal a base de resina microhíbrida Fotopolimerizável, radiopaca para dentes ANTERIORES. Fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Matriz orgânica Bis- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis- EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, com 84,5% em peso e 66% em volume. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. 2,5 mm na cor Vita B2. Com 04 gramas	R\$ 89,97	R\$ 10.796,40
292	120	UN	RESTAURADOR UNIVERSAL NA COR VITA A3 - a base de resina microhíbrida Fotopolimerizável, radiopaca para dentes ANTERIORES. Fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Matriz orgânica Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, com 84,5% em peso e 66% em volume. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. 2,5 mm na cor Vita A3 Composta. Com 04 gramas.	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00

293	200	FR	SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO; composição clorexidina 2,0%; tensoativos; umectante; emoliente; corante e agua deionizada; frasco com 1000ml; com registro no Ministério da Saúde.	R\$ 20,12	R\$ 4.024,00
294	150	UN	Saco para Lixo Infectante PEAD Branco 15 litros – carga até 8kg EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 15,44	R\$ 2.316,00
295	100	UN	SELANTE PARA FÓSSULA E FISSURA (KIT) – Ativado através de luz halógena (fotopolimerizável), matizado. Kit com 05 seringas de selante (fluoreto de sódio 2,42% = 1,09% íons flúor), 2 g cada, 01 seringa de condicionador dental gel (flúor de cálcio 0,4 % = 0,19% íons flúor) com 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Com alto índice de adesão e fluidez.	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00
296	50	UN	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL; seringa anestésica carpule com refluxo utilizada em odontologia para realização de técnica de anestesia local com utilização de tubete de vidro ou plástico e agulha descartável.	R\$ 43,92	R\$ 2.196,00
297	100	UN	SINDESMÓTOMO: Indicado para afastamento gengival. Características: * Fabricado em aço inox. * Autoclavável. * Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
298	100	UN	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO COM 5ML (6g) - adesivo universal de frasco único e se destaca por sua versatilidade. Indicado para restaurações diretas e indiretas, em diversas técnicas adesivas, como: Condicionamento ácido total (com prévio condicionamento de esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte e autocondicionante (sem condicionante ácido). Pode ser utilizado em dentina seca e úmida e apresenta baixíssimo índice de sensibilidade no pós-operatório.	R\$ 346,23	R\$ 34.623,00
299	25	UN	SODA CLORADA-HIPOCLORITO DE SODIO A 5%- solução odontologica; frasco com 1000ml; altamente bactericida; indicado para a instrução e irrigação de canais radiculares; atualmente com desinfetante. Tem ação física de circulação do liquido pelo interior do canal radicular e ação químico; de solvencia de tecidos; de poder antisséptico e de características físico química de baixa tensão superficial; constando procedencia;	R\$ 28,64	R\$ 716,00

			lote; validade; registro no MS/ANVISA e atender demais normas vigentes e pertinentes ao produto.		
300	20	UN	SOLVENTE ODONTOLOGICO, COMPOSIÇÃO: ACIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACETICO/EDTA 17%, APLICAÇÃO: quelante de dentina. Com 20 ml.	R\$ 6,36	R\$ 127,20
301	100	UN	SONDA EXPLORADORA USO ODONTOLÓGICO sonda exploradora n° 5 para uso odontológico, usada para sondagem de lesões de cárie em aço inox.	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00
302	50	UN	SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR- possui odor mentolado, a base de água. 050 °. Frasco com 200 ml.	R\$ 48,04	R\$ 2.402,00
303	200	CX	Sugador cirúrgico descartável estéril. Caixa com 20 Unidades.	R\$ 22,76	R\$ 4.552,00
304	50	UN	TAMBOR PARA GAZE: confeccionado em aço inoxidável aisi-420; com tampa e alça; medindo: 10x10x30cm, capacidade 780 ml.	R\$ 101,59	R\$ 5.079,50
305	20	UN	TAMBOREL/MINIORGANIZADOR DE LIMAS ENDODONTICAS- acomoda o maior número de limas endodônticas, autoclavável com temperatura de 121 ° a 135 ° c, dimensões (70x54x43 mm). Formato oval	R\$ 21,31	R\$ 426,20
306	50	UN	TESOURA DE GOLDMAN FOX: Uso cirúrgico geral em uma das áreas de corte tem uma serrilha que melhora seu corte. Em aço inoxidável autoclavável.	R\$ 34,27	R\$ 1.713,50
307	100	UN	TESOURA DE USO ODONTOLÓGICO; tesoura longa ponta fina 14 cm usada em odontologia comum reta.	R\$ 34,92	R\$ 3.492,00
308	100	UN	TESOURA DE USO ODONTOLÓGICO; tesoura longa ponta fina 15 cm usada em odontologia comum reta.	R\$ 35,13	R\$ 3.513,00
309	100	UN	Tesoura Iris Curva Em Aço Inox. Tamanho – 11,5 cm A tesoura íris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos	R\$ 26,85	R\$ 2.685,00

310	100	UN	TIRA BANDA MATRIZ DE AÇO COM 5 MM LARGURA - rígida, indeformável que permita adaptação anatômica a região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, espessura de 0,05 mm.	R\$ 2,73	R\$ 273,00
311	100	UN	TIRA BANDA MATRIZ DE AÇO COM 7 MM DE LARGURA - rígida, indeformável que permita adaptação anatômica a região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, espessura de 0,05 mm	R\$ 3,62	R\$ 362,00
312	20	UN	TRICRESOL FORMALINA: composta por formol 38%, cresol 38% veículo q.s.p.; solução em frasco com 10ml	R\$ 10,24	R\$ 204,80
313	50	UN	Vaselina Sólida Especial Embalagem com 1 unidade de 35g indicado como emoliente. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais.	R\$ 9,23	R\$ 461,50
314	50	UN	VERNIZ COM FLÚOR - agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor), cerca de 22.600 ppm de fluor em uma base de resina. Frasco que permita um controle visual durante a aplicação e após secar permanece com a cor próxima à dos dentes. Fixação rápida. Embalagem com, no mínimo, 10 ml.	R\$ 32,36	R\$ 1.618,00

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL.

7.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade

7.2 De acordo com o art. 40, inc. IV, alínea “b” e § 2º, art. 47, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento no fornecimento e pagamento é permitido quando diante da análise de viabilidade técnica e econômica apontam que a retirada parcelada dos itens licitados garanta a eficiência, segurança e qualidade no fornecimento dos itens, o que conforme transcrito acima é a realidade da Secretaria de Saúde de Jaraguá/GO.

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega das matérias desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

7.4 No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

7.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

7.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.7 Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

7.8 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposição legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA.

Os bens/serviços deste estudo técnico têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente demanda encontra-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022/2025 – Lei Municipal nº 1.467/2021, assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 1.569/2023, e também no Plano Anual de Contratações, não obstante a realização das futuras aquisições, conforme o art. 18, caput e § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL.

A contratação para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, visa alcançar resultados expressivos na área de saúde pública. A expectativa é garantir o abastecimento contínuo e eficiente desses insumos, assegurando o atendimento adequado aos pacientes.

Com essa iniciativa, pretende-se promover a melhoria da qualidade de vida desses pacientes, garantindo o acesso regular para o tratamento. Além disso, busca-se assegurar a conformidade com as obrigações legais, fortalecendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Ao adotar uma abordagem estratégica por meio do parcelamento, a Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, visa otimizar a eficiência na utilização dos recursos, negociar condições contratuais vantajosas e proporcionar um atendimento ininterrupto às demandas de saúde da população. Dessa forma, os resultados pretendidos concentram-se na eficácia, economicidade e satisfação das necessidades da comunidade, alinhando-se aos princípios fundamentais da administração pública e ao compromisso com a promoção da saúde e bem-estar.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.

Antes da celebração do contrato, diversas providências devem ser adotadas em conformidade com o art. 18, parágrafo 1º, X, da Lei 14.133/2023. Essas providências incluem:

10.1. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico: Detalhar de maneira clara e precisa as especificações técnicas, quantidades, prazos, condições de entrega, e demais elementos essenciais para a contratação. Esse documento serve como base para a elaboração do edital.

10.2. Definição do Regime de Execução: Determinar se a execução do contrato será por preço unitário, global, tarefa, empreitada por preço unitário, entre outros regimes possíveis, conforme a natureza da contratação.

10.3. Análise Orçamentária: Realizar uma análise minuciosa do impacto orçamentário da contratação, assegurando que os recursos necessários estejam previstos no orçamento municipal e que a contratação seja economicamente viável.

10.4. Aprovação pela Autoridade Competente: Submeter o processo de contratação à análise e aprovação da autoridade competente, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

10.5. Publicação do Edital de Licitação: Caso a contratação seja realizada por meio de licitação, é

necessário publicar o edital, estabelecendo prazos para apresentação de propostas e realização da sessão pública.

10.6. Credenciamento dos Licitantes: Providenciar o credenciamento dos interessados em participar do processo licitatório, garantindo a transparência e lisura da disputa.

10.7. Recebimento e Avaliação das Propostas: Receber as propostas dos licitantes, realizando a análise técnica e financeira para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.8. Negociação com os Licitantes (se aplicável): Caso seja permitido pelo edital, realizar negociações com os licitantes para ajustar as condições contratuais de maneira a obter melhores condições para a Administração.

10.9. Habilitação dos Licitantes: Avaliar a documentação de habilitação dos licitantes, verificando se estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.10. Adjudicação: Após a análise e eventuais negociações, proceder à adjudicação do contrato à empresa vencedora, garantindo que a proposta selecionada atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Jaraguá/GO.

Essas providências têm o propósito de assegurar a legalidade, eficiência e transparência no processo de contratação, atendendo aos princípios da Lei 14.133/2023 e garantindo a celebração de um contrato que atenda às necessidades da administração pública de Jaraguá/GO.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

11.1 De acordo com o art. 2º, II e III, da RDC no 16/2014 da ANVISA, a Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC 16 e a Autorização Especial (AE) é o ato de competência da ANVISA que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC 16. Por esse motivo, será solicitado a AFE dos fornecedores de medicamentos.

A Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na

prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/o contaminado, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise criteriosa, conclui-se que a contratação para o fornecimento de insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde do Município e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), é viável e razoável. A necessidade de atender a população, demanda uma solução eficaz para garantir o abastecimento contínuo desses insumos essenciais à saúde.

A modalidade de parcelamento se mostra adequada, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, negociações mais favoráveis e assegurando o fornecimento ininterrupto dos produtos necessários. A análise orçamentária demonstra a disponibilidade de recursos para a contratação, garantindo a sustentabilidade financeira do contrato.

Portanto, considerando o alinhamento aos princípios da Lei 14.133/2023, a transparência no processo, a conformidade com as normas legais e a efetivação do atendimento às demandas de saúde da população, o posicionamento conclusivo é favorável à contratação, respaldando a decisão de avançar com o procedimento licitatório para a aquisição dos mencionados insumos; neste sentido, **OPTAMOS PELA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

13. RESPONSÁVEIS

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Jaraguá/GO, 07 de agosto de 2024.

Carlos Roberto Dutra
Coordenador da Saúde Bucal
Matrícula:121

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9085/2024

SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2025, ÀS 09:00H

LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9085/2024

ÀO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ/GO
A Pregoeira E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE
DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER
TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE
TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM
INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROponente.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9085/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9085/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 002/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9085/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9085/2025

Ào

Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá/GO

A Pregoeira / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9085/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ/GO – **PREGÃO ELETRÔNICA Nº
002/2024.**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ-GO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Setor _____, representado pelo Gestor _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG n.º _____ devidamente inscrito no CPF sob o n.º _____, neste ato representado pelo Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, devidamente inscrito no CPF sob o n.º _____, no qual foi designado pelo Decreto nº ____ de ____ de ____ de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2025, publicada no de/202....., Processo Administrativo nº 9085/2024, doravante referido por Processo, em consequência da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir, devidamente homologada pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades das 18 Unidades Básicas de Saúde (USB) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme condições e exigências preestabelecidas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, especificado(s) no(s) item(ns) correspondentes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESEVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsão do art. 105, art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, se obrigando nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7, assim como aquelas previstas no Termo de Referência.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços (excepcionalmente, mediante justificativas, poderá ocorrer a assinatura por meio manual).

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023 e artigo 16, § 2º do Decreto Municipal nº 021/2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023 e artigo 16, § 8º do Decreto Municipal nº 021/2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____/____/____ (xx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO IX.I - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA *****

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.550.278/0001-96, com sede na Avenida Cel. Tubertino Rios, Qd10, Lt's 4 e 4 c, Jaraguá-GO, CEP: 76.330-000, neste ato representado(a) pelo Sr. LEANDRO FERREIRA BRAGA nomeado gestor do FMS pela Portaria 643/2021, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 9085/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decretos Municipais nº 021/2024, nº 023/2024 e nº 024/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades das 18 Unidades Básicas de Saúde (USB) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme condições e exigências preestabelecidas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITE NS	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

9. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

10. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaraguá/GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA